



Reunião de 31/01/2018

ATA N.º 02/2018**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM TRINTA E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

---- Aos **trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 421.447,54 € (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos); - De operações não orçamentais: 199.541,27 € (cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e um euros e vinte e sete cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 31 de janeiro de 2018. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria: total de disponibilidades: 620.988,81 € (seiscentos e vinte mil novecentos e oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais: 199.541,27 € (cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e um euros e vinte e sete cêntimos). -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra neste Período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes, o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Distintos Funcionários e o Público em geral. Afirmou que aquela sua intervenção não era de nenhum assunto de fundo. Era, somente para solicitar informação adicional a um pedido de informação, acrescida, que fez há algumas reuniões atrás e que lhe foi dito que, sim senhor, podia ser feita essa informação. Inclusivé, na última reunião, expôs propor por e-mail para reavivar a memória e era só para saber o ponto da situação. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que tinha ali toda a informação que solicitou, para consulta. Depois, se precisar de alguma coisa em particular, se pretender documentos dos Serviços, podia pedi-los no final desta reunião de Câmara. Estava ali toda a informação sobre a Feira do Vinho, sobre faturas. Depois, no final desta reunião de Câmara, se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral entender, podia pedir mais documentos. Ele, Senhor Presidente, além desta informação, queria também e sem prejuízo da



Reunião de 31/01/2018

informação escrita que trará numa próxima reunião de Câmara e agora que tanto se fala da constituição de arguidos, sendo que isso, infelizmente, constitui até motivo para condenação, na praça pública, por um Estatuto Jurídico que até deve servir para defender as pessoas e não para as acusar, congratular-se pelo Presidente da Câmara de Nelas, até hoje, não ter sido constituído arguido em nenhum processo. Nenhum processo judicial foi, sequer, constituído arguido. E os processos que serviram para manchar a honra, a consideração e o bom nome do Presidente da Câmara, de que ele, Senhor Presidente, tenha conhecimento, são dois e foram já arquivados definitivamente. Um deles tem a ver com uma motoniveladora e da prestação de serviços por parte de uma empresa, que ele, Senhor Presidente, já constituiu um advogado e pediu o acesso ao processo. Não sabia os termos do arquivamento, que já existe em termos definitivos. E outro é o famoso negócio particular do Presidente da Câmara, que enriqueceu e teve benefícios patrimoniais pessoais, para compra e venda dum quinta e de um terreno, que a tanta gente serviu para, de forma gratuita, fazer um ataque de carácter ao Presidente de Câmara. Portanto, ele, Senhor Presidente, vai trazer essa informação na próxima reunião de Câmara, Pediu para ter acesso ao processo. Naturalmente, vai analisar o teor das participações que foram feitas. E congratular-se por, na nossa terra, e por gente da terra, nem sequer ser constituída arguida por não haver qualquer suspeita que mereça qualquer credibilidade, qualquer crédito, para a pessoa ser, sequer, constituída arguida. Tem a decisão que é também uma decisão definitiva, com recursos já no atual mandato, interpostos hierarquicamente. Naturalmente, ele, Senhor Presidente, vai procurar verificar as condições do exercício do direito de queixa e de denúncia, que deve ser uma coisa seria e não deve ser uma arma de arremesso para transformar uma vida inteira de honestidade e de procura da honestidade e da retidão, para ser enlameado na praça pública, como foi no último ano e meio. Portanto, era para dar esta nota, hoje que aparecem nas parangonas dos jornais, constituído arguido, é arguido, é investigado, é não sabia o quê, o Presidente da Câmara de Nelas nem foi constituído arguido em processo nenhum. Isso por um lado. Por outro lado, congratular-se também por o culminar de quatro anos de gestão do atual Presidente de Câmara e da Câmara do Partido Socialista no Concelho de Nelas, ter um resultado que não pode deixar de ser realçado na mesa desta reunião de Câmara e perante toda a Comunidade. Desde que há registos da taxa de desemprego no Concelho de Nelas, que é desde 2004, voltámos a bater o record da taxa do número de desempregados mais baixa da história do Concelho de Nelas. Em janeiro de 2018 estavam inscritos no Instituto de Emprego 406 desempregados. Podia dizer aos Senhores Vereadores que o registo de 2004, junho, eram 631 desempregados. E quando o Partido Socialista conquistou a Câmara a uma Coligação do PSD e do CDS, em junho de 2013 o número de desempregados inscritos no Instituto de Emprego eram 879. O que significa que de junho de 2013 para janeiro de 2018, fruto muito, quase tudo, dos empresários que investiram no Concelho de Nelas, criaram emprego, que fizeram os seus projetos de investimento, que acarinham o seu negócio, mas também naquilo que é possível as Câmaras concretizarem e serem agentes facilitadores em termos fiscais, em termos de terrenos, em termos de acompanhamento, em termos de investimentos, em termos de iniciativas como a iniciativa da Unidade Empreende, em termos de iniciativas como a criação da Unidade Empreende e os números valem mais que mil discursos a denegrir, a reclamar roturas de há não sabia há quantos dias. Portanto, é com grande alegria que ele, Senhor Presidente, diz que durante o período histórico em que ele foi Presidente de Câmara e o Partido Socialista foi Câmara, a Senhora Dr.^a Sofia Relvas foi Vice-Presidente, que conseguiram uma redução da taxa de inscritos de desempregados no Instituto de Emprego de 54%, 54%. É menos de



Reunião de 31/01/2018

metade o número de desempregados atualmente no Concelho de Nelas. Portanto, deixar ali uma saudação, essencialmente aos empresários, mas também a todo o esforço da Câmara, dos Serviços da Câmara, das políticas implementadas que tão bons e excelentes resultados conseguiram. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, de facto, o Senhor Presidente diz que foram arquivados os processos. Um deles foi arquivado definitivamente. O outro, dos terrenos, não foi e pode acontecer um facto novo até 2022. É o que lá diz. E diz lá também: Há aqui muita coincidência. Houve ali muita coincidência de datas. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não desiste. Não foi arquivado definitivamente. Se houver um facto novo até 2022 o Senhor Presidente pode vir a ser constituído arguido e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não vai desistir nesta matéria porque quer esclarecer toda a verdade sobre a compra que, para ele, houve algumas dúvidas. E, de facto, o Senhor Procurador Adjunto diz que houve ali coincidências e vão ver se as houve, ou não houve. E até 2022 podem existir novos factos neste processo. Portanto, não é como diz o Senhor Presidente da Câmara e este processo não foi arquivado definitivamente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria realçar que, para esclarecimento de todos, da Câmara e de todos os presentes, não há nenhum inquérito judicial, dentro do prazo de prescrição, que seja arquivado definitivamente. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer o favor de deixar esclarecer. Não há nenhum inquérito-crime que seja definitivamente arquivado nos termos em que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a referenciar. Naturalmente, ele, Senhor Presidente, podia até ir buscar o Código do Processo Penal e está lá, e faz sentido, um inquérito é arquivado, surgindo novas provas pode ser reaberto, naturalmente, qualquer inquérito, enquanto não tiver, quer o processo, o procedimento, quer a possibilidade de aplicação da sanção, definitivamente arquivado. Mas ele, Senhor Presidente, com a tolerância da Senhora Dr.^a Sofia Relvas, não podia, uma vez que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, em vez de pedir desculpa, continua na senda do ataque pessoal à honra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era ataque pessoal, era ataque à política do Senhor Presidente da Câmara, não é ao Cidadão José Borges da Silva. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques continua na senda do ataque pessoal à honra e à consideração, e ele, Senhor Presidente, era obrigado, para esclarecimento de todos a ler o Despacho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era ao Cidadão José Manuel Borges da Silva, que foi um negócio que, na sua modesta opinião, interveio o Presidente da Câmara e não o Cidadão José Manuel Borges da Silva. Pediu ao Senhor Presidente para ler um outro Despacho, que era o primeiro e não aquele, que era o último, ou então tinha que o ir buscar, que o Senhor Presidente não obrigasse a ir buscar o outro Despacho e que não era aquele, que não era aquele o da sua reclamação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que têm hoje é um Despacho, que ele tinha ali e que tinha que o ler, fruto do contraditório do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que é o Despacho final do Ministério Público: A Polícia Judiciária – Diretoria do Centro - procedeu à realização. Afirmou que, ou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se calava, ou ele, Senhor Presidente, chamava a GNR mesmo hoje. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era aquele Despacho, que não era aquele Despacho, que o Senhor Presidente falasse a verdade. -----



Reunião de 31/01/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Presidente da Câmara dirige as reuniões e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques prometeu que não ia ter o comportamento que teve no mandato anterior. Então, ele, Senhor Presidente, fala e estava a ler um Despacho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era aquele o Despacho final, que o Senhor Presidente lesse o da sua reclamação. O Despacho que o Senhor Presidente tinha ali foi o que foi objeto da reclamação de um recurso hierárquico. Que o Senhor Presidente lesse o Despacho do recurso hierárquico. Que não era aquele, era outro. O Despacho que o Senhor Presidente estava a ler agora foi objeto de uma intervenção hierárquica por Viseu e tem um Despacho de três folhas. Não era aquele, era outro que era para esclarecer a verdade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, ao abrigo de dizer a verdade e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques depois lê o Despacho que entender, o Despacho definitivo do Ministério Público, do DIAP de Viseu, diz: A Polícia Judiciária, Diretoria do Centro, procedeu à realização das investigações tidas por pertinentes e outras que se configuraram úteis à descoberta da verdade material e nos termos do relatório da Polícia Judiciária. Das diligências investigatórias levadas a cabo pela Polícia Judiciária, conjugadas com a documentação entregue pelo denunciante Manuel Marques e da demais carreada para os autos no decurso da investigação não foram apurados quaisquer elementos que indiciem a existência de vantagens patrimoniais, ou benefícios económicos ilegítimos para o Presidente da Câmara de Nelas, nem para outrem, nem que tivessem sido levado a cabo atos e celebrados negócios capazes de prejudicar o Município de Nelas sequer, que o Presidente da Câmara, que, para além de Presidente da Câmara, também tem a sua vida pessoal e os seus negócios inerentes a tal, tivesse abusado dos seus poderes, ou violado os deveres inerentes ao exercício das suas funções de Presidente da Câmara de Nelas com intenção de deles obter vantagens patrimoniais, ou benefícios ilegais para si, ou para outrem, ou de causar prejuízo a alguém, no caso, Mafalda Coimbra. Sendo estes os factos apurados e não vislumbrando a necessidade de quaisquer outras diligências com vista à investigação dos factos noticiados, conclui-se pela inexistência da prática de qualquer crime por parte do denunciado Presidente da Câmara, que nem sequer chegou a ser constituído arguido e interrogado como arguido, atento o disposto no artigo 58.º, 1, do Código do Processo Penal, a contrário, o qual dispõe que é obrigatória a constituição de arguido logo que correndo o inquérito contra pessoa determinada em relação à qual haja suspeita fundada de prática de crime, pelo que determino o arquivamento dos autos, o qual, por mera cautela, se faz em conformidade com o disposto no artigo 277.º, 2, do Código do Processo Penal. Que determina que, havendo novas provas no futuro enquanto não for prescrito o crime pode voltar sempre a ser investigado. E, portanto, comunicar também que é muito interessante que, ao invés de haver um pedido de desculpa ao Presidente de Câmara, ou ao invés de justificar porque é que utilizou e foi utilizado, evidentemente, como arma de arremesso político, um processo-crime que nem a constituição de arguido gerou por parte do Presidente da Câmara. E a utilização política deste processo é inequívoca quando o denunciante queixoso já tem um processo a decorrer no Ministério Público de Nelas por violação do segredo de justiça porque a dois dias, ou três dias das eleições foi para o Senhor José Miguel dizer quais eram os números dos processos e a que é que eles respeitavam. Portanto, se há um processo hoje válido e a decorrer no Ministério Público, não é nenhum processo contra o Presidente da Câmara, que ele, Senhor Presidente, conheça, é o único processo que há a correr hoje, para já, é por violação do segredo de justiça porque o denunciante violou o segredo de justiça a que estava, alegadamente, vinculado. Portanto,



Reunião de 31/01/2018

desta decisão a que ele, Senhor Presidente, teve acesso, desta decisão, já neste mandato, o denunciante podia ter recorrido a dois instrumentos jurídicos para abalar a decisão. Um deles era abrir a instrução contraditória. E, portanto, pagava uma taxa de justiça e pedia ao Senhor Juiz de Instrução que analisasse os documentos e os factos constantes no inquérito para pronunciar uma decisão diversa desta aqui que o Ministério Público acabou por proferir. Outra solução que ele tinha era recorrer, não pagando nada, recorrer hierarquicamente para o Procurador Distrital, ou seja, o superior hierárquico do Procurador que proferiu a decisão para arquivar o processo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o processo não ia parar por aí. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Procurador Distrital, em síntese, depois de analisar a queixa, a denúncia, renovada por parte do Senhor Vereador que havia feito uma queixa que a nem a constituição de arguido tinha gerado, mandou arquivar nos precisos termos daquilo que ele, Senhor Presidente, tinha acabado de ler, nos precisos termos daquilo que ele, Senhor Presidente, tinha acabado de ler, a queixa, a denúncia, o processo. Hoje não existe qualquer processo válido no Tribunal e mesmo que existisse, como ele, Senhor Presidente, estava a dizer aos Senhores Vereadores, é por factos desta natureza e é obrigado, pela reacção do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a tomar ali também por boas as palavras do novo líder do PSD relativamente à demagogia e ao populismo, nos termos do qual, ele disse assim: Há cada vez menos gente séria e competente a querer entrar para a espécie de selva onde vale tudo e onde quem é honesto é tratado como quem não o é. E já, como se vê, não basta um arquivamento do Ministério Público, não basta uma não constituição de arguido, vamos ver, vamos ver, ok? Já não basta isso. O denunciante já continua a dizer: vamos ver. O Procurador do DIAP, o superior hierárquico, já não é suficiente. Vamos ver. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que iam ver, que ia mandar o processo para a PGR, que iam ver. No Despacho dizia que havia muitas coincidências, o problema é que não foi aplicado. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, bem dizia o Rui Rio, que quem é honesto é tratado como quem não o é, se não mesmo de forma ainda pior. Nada mais será de esperar quando muitas vezes são os próprios dirigentes partidários que, de forma muito pouco séria, cita: Rui Rio, são os próprios dirigentes partidários que, de forma muito pouco séria, abraçam a postura demagógica e são eles próprios que, para caírem na boa graça do populismo mais primário, tomam medidas de punição irracional sobre a dita classe política. Isto não podia aplicar-se melhor aos dirigentes. Ele, Senhor Presidente, neste aspeto, concorda muito com o Rui Rio. Portanto, hoje já não basta, reafirma, não ser constituído arguido e o processo ser arquivado porque continua-se a ter o labéu e a suspeita sobre a mesma pessoa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que no último Despacho de arquivamento dizia que havia muitas coincidências, na intervenção hierárquica, diz lá isso claramente. Quer saber se isso foi, ou não, coincidências. O Senhor Presidente já o quis prender quando foi do processo do Pingo Doce. E que estava à vontade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já pediu o acesso aos processos judiciais e, portanto, compromete-se a que na próxima reunião e ele fê-lo como Presidente de Câmara e terá muito gosto em trazer as peças todas do processo, incluindo essa, sendo que o resultado final, numa situação e noutra, são de imensa alegria e também gosta de ver, quer o CDS, quer o PSD, representados nesta Câmara, a congratularem-se com o excelente resultado, quer com o



Reunião de 31/01/2018

arquivamento do processo, quer com a taxa de desemprego mais baixa da história do Concelho de Nelas desde 2004. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, disse-lhe que ele se tinha comprometido a ser mais calmo neste mandato e que não fosse demagogo. ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que há pouco lhe fizeram sinal que não estava gravado que se tinha congratulado com o facto do Senhor Presidente se ter referido com palavras sapientes, com as quais o Senhor Presidente se identificou, com as palavras do Senhor Dr. Rui Rio. Quanto aos dados que o Senhor Presidente falou sobre a taxa de desemprego, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, volta a centrar-se naquilo que disse desde o início. Qualquer notícia que seja boa para o Município, para o seu Concelho, obviamente que terá sempre o seu regozijo. E, recorda que das muitas matérias votadas nas sete reuniões que decorreram, houve algumas vezes que não concordou. Mas faz parte também. Não é não concordar por pura e simplesmente não concordar, mas quando concorda, concorda e regozija-se. Recorda ao Senhor Presidente, por exemplo, o facto de ter feito um Voto de Louvor à Autarquia, aos Serviços da Autarquia, pela resposta eficaz ao flagelo que ocorreu em outubro, que o Senhor Presidente recordará, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, referenciou isso e que ficou em ata. E referenciou isso publicamente e, portanto, não tem prurido em dizer o contrário. -----

---- Ainda neste Período de Antes da Ordem do Dia foi aprovado, por toda a Câmara, o seguinte Voto de Pesar: -----

---- “A Câmara Municipal de Nelas, reunida no Salão Nobre dos Paços do Concelho, na sua reunião ordinária de 31 de Janeiro de 2018, deliberou no Período Antes da Ordem do Dia aprovar por unanimidade um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Senhor António Marques Pereira da Silva, residente em Carvalhal Redondo, neste Concelho, munícipe ilustre e respeitado que contribuiu na sua vida cívica para o desenvolvimento do Concelho de Nelas e das suas freguesias e comunidades, objectivo por que sempre lutou, em especial quando exerceu as funções de vereador desta Câmara Municipal. -----

---- Mais foi deliberado dar deste voto de pesar nota à sua família, em especial à sua esposa e filhas, a quem se apresentam respeitadas condolências.” -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(13/2018/01/31)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da ata. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de janeiro de 2018. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Por não ter tempo para ler a ata e para dirimir qualquer razão que não conste daquilo



Reunião de 31/01/2018

que eu disse, ou que não corresponde à realidade, mesmo sabendo que deveria votar contra para eximir mesmo todas as minhas responsabilidades, abstenho-me.”. -----

2 – PASSIVOS FINANCEIROS

(14/2018/01/31)2.1.RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE NELAS, NOMEADAMENTE A DÍVIDA CONTRAÍDA NO ÂMBITO DO PLANO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, DE FORMA A OBTER CONDIÇÕES ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSAS PARA O MUNICÍPIO DE NELAS – ARTIGO 101.º, DA LEI N.º 114/2017, DE 29/12 (LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018) – RATIFICAÇÃO

---- Presente uma proposta, datada de 18 de janeiro de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “Renegociação da Dívida Financeira do Município de Nelas, nomeadamente a dívida contraída no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro, de forma a obter condições economicamente mais vantajosas para o Município de Nelas – Artigo 101.º, da Lei n.º 114/2017, de 29/12 (Lei do Orçamento do Estado para 2018) -----

---- O n.º 1 do art.º 101º da Lei n.º 114/2017, de 29/12 (Lei do Orçamento do Estado para 2018) prevê a possibilidade de os Municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazos para a “exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos, acordos de pagamento ou contratos em vigor a 31 de dezembro de 2017, que já constem do endividamento global da autarquia, desde que, com a contratação do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com este, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo, acordo de pagamento ou contrato a liquidar antecipadamente”. -----

---- Apesar da renegociação, realizada em 2015, dos empréstimos bancários contratados no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro, verifica-se que, quer o empréstimo do PAEL (Programa de Apoio à Economia Local), quer os empréstimos renegociados, registam taxas de juro significativamente superiores às atualmente praticadas no mercado. -----

---- Igualmente se verifica que o empréstimo contratado junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., relativo ao financiamento dos “Centros Educativos de Nelas, Canas de Senhorim e Senhorim, Ampl. Req. Z. Ind. Conc. e Lig. Rot. Eiras à EN 234” regista uma maturidade considerável, bem como uma taxa de juro consideravelmente acima das atuais condições de mercado. -----

---- Acresce que nos últimos anos tem-se registado a melhoria continua e significativa da situação financeira do Município de Nelas, registando no final de 2017 o montante global da dívida total de aproximadamente 1,18 vezes a média da receita corrente dos últimos três anos, consideravelmente abaixo do limite de 1,5 vezes previsto no n.º 1 do art.º 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais). -----

---- Esta redução muito significativa do endividamento municipal resulta do esforço significativo financeiro que o Município de Nelas tem realizado no cumprimento com o serviço da dívida definido no Plano de Reequilíbrio Financeiro, aprovado no âmbito do PAEL, que se encontra suspenso em conformidade com o despacho governamental proferido no decurso do ano 2017. -----

---- Constata-se que o art.º 101º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, prevê a possibilidade



Reunião de 31/01/2018

das autarquias renegociarem o seu passivo de médio e longo prazos, condições e prazo (até ao limite máximo previsto no n.º 3 do art.º 51º do RFALEI, ou seja 20 anos), desde que o valor atualizado dos encargos totais do novo empréstimo sejam inferiores ao valor atualizado do empréstimo atual. -----

---- Assim sendo, propõe-se, qua a Câmara Municipal delibere a abertura de um procedimento para a contratação de empréstimos a médio e longo prazos, em condições economicamente mais vantajosas, do art.º 51º e seguintes do RFALEI e do n.º 1 do art.º 101º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, destinados à amortização total dos empréstimos em vigor contraídos no âmbito do PAEL (Programa de Apoio à Economia Local), com recurso a Reequilíbrio Financeiro, nomeadamente: -----

---- - Empréstimo celebrado com a Direção Geral do Tesouro, em 20/02/2013, pelo prazo de 20 anos, cujo valor em dívida a 31/12/2017 totaliza 592.594,32€; -----

---- - Empréstimo celebrado com a CCAM de Terras de Viriato, CRL, em 4/02/2015, pelo prazo de 13 anos, cujo valor em dívida a 31/12/2017 totaliza 1.254.996,67€; -----

---- - Empréstimo celebrado com a CCAM de Terras de Viriato, CRL, em 4/02/2015, pelo prazo de 13 anos, cujo valor em dívida a 31/12/2017 totaliza 5.627.982,74€; -----

---- - Empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, em 26-03-2009, pelo prazo de 15 anos, cujo valor em dívida a 31/12/2017 totaliza 1.588.159,20€; -----

---- Os novos empréstimos a contratar, junto das instituições financeiras, devem obedecer às seguintes condições: -----

---- 1 - Montantes máximos dos empréstimos a contrair: o montante exato em dívida do empréstimo a amortizar na data da perfeição do contrato; -----

---- 2 – Finalidade dos empréstimos: amortização, na totalidade, dos empréstimos acima referidos; -----

---- 3 – Prazos dos empréstimos: 15 anos a contar da celebração data de perfeição do contrato; -----

---- 4 – Utilização: na data da perfeição do contrato; -----

---- 5 – Período de carência do reembolso do capital: inexistente; -----

---- 6 – Reembolso de capital/pagamento de juros: prestações mensais constantes de capital e juros à dívida para o período total do empréstimo; -----

---- 7 – Taxa de juro: taxa de juro variável relativa à Euribor a 12 meses, base 360 dias; -----

---- 8 – Comissões: inexistência de comissões ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou não utilização do empréstimo; -----

---- 9 - Garantias: de acordo com a legislação em vigor; -----

---- 10 – Entidades a convidar: Banco BPI, Banco Popular, Banco Santander, Banco Comercial Português, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato e/ou outras do “Crédito Agrícola” e Novo Banco; -----

---- 11 – Prazo para entrega das propostas: até às 15 horas do dia 2 de fevereiro de 2018; -----

---- 12 – Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa; -----

----13 – Abertura das propostas: às 17 horas do dia 2 de fevereiro de 2018, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Nelas; -----

---- 14 – Comissão de análise das propostas: Presidente – Dra. Sofia Relvas Marques, Vice-presidente da Câmara Municipal; 1º Vogal – Susana Abrantes Mesquita, Técnico Superior Responsável da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais; 2º Vogal – Célia Amaral Tavares, Técnico Superior Responsável da Unidade Orgânica Administrativa, Financeira, de Recursos Humanos e Saúde. -----

---- Mais se propõe que a presente proposta e o caderno de encargos do procedimento,



Reunião de 31/01/2018

remetido em anexo, seja submetida à Assembleia Municipal de Nelas para autorizar a contratação dos empréstimos, acompanhada de informação detalhada sobre as condições apresentadas pelas instituições financeiras e mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município de Nelas. -----

---- Verificando-se a urgência na abertura dos procedimentos, por forma a que seja possível remeter os processos à Assembleia Municipal do mês de fevereiro, determina-se que a presente proposta e o respetivo anexo sejam considerados aprovados por despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser remetidos à Câmara Municipal na próxima reunião do órgão executivo para efeitos de ratificação.” -----

---- Presente também o Caderno de Encargos referente à “Contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para Renegociação da Dívida Financeira do Município de Nelas.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que temos, atualmente, em vigor alguns empréstimos, que estão ali referenciados, onde se incluem todos os empréstimos celebrados, incluindo o empréstimo do PAEL, que está num valor de 592.000,00 euros, são os dois empréstimos da reestruturação financeira, que estão celebrados atualmente no Crédito Agrícola, no valor de 6.800.000,00 euros, e um empréstimo de 1.500.000,00 euros, que vem de 2009 e que também está com um spread à volta de 3%. Portanto, a lei permite, havendo agora nas propostas, melhores condições, que se renegocie o empréstimo em termos de prazo e/ou maturidade e encargos do mesmo. Temos taxas de juro, o primeiro do PAEL, do financiamento do Estado, é mais de 2% de spread. O de Terras de Viriato são 3%, mais a taxa Euribor a 6 meses. E este de 2009 também, que ainda falta pagar 1.500.000,00 euros, também está à volta de, é mais de 2%, está no mapa de endividamento do último Orçamento, estão lá os mapas de endividamento. Acha que há condições no mercado, pela sondagem que o Executivo fez, para obter melhores condições contratuais e o Executivo propõe à Câmara, de facto, a abertura de um procedimento de convite às várias entidades bancárias, que acaba no dia 2 de fevereiro. Ele, Senhor Presidente, já fez o Despacho, atenta a necessidade de poupar dinheiro à Câmara e pedia essa ratificação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este empréstimo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que vinha este assunto também a propósito do que tinha até referido no Período Antes da Ordem do Dia quando o Senhor Presidente referenciou que também nos deveríamos regozijar por bons resultados alcançados pela Autarquia e dizer ao Senhor Presidente que o seu voto nesta matéria é, naturalmente, favorável pelas razões que ali elencou ultimamente, quer pela razão de que qualquer operação financeira que vise obter condições economicamente mais vantajosas para o Município terá, naturalmente, sempre o seu apoio, bem como todos os assuntos nos quais os superiores interesses do Concelho estejam devidamente acautelados e priorizados. Tem sido essa a sua postura, como disse e vai continuar a sê-lo enquanto Oposição responsável, construtiva, coerente, mas também firme, determinada e assertiva, tendo sempre como missão única a defesa intransigente do interesse comum do nosso Concelho e dos seus Municípios. Esta coerência, que também advém do facto de no programa apresentado no âmbito da candidatura do PPD/PSD às Eleições Autárquicas de 2017, defender precisamente esta questão da renegociação da dívida e da amortização total do PAEL. Portanto, não seria coerente da sua parte, da parte do Partido que ele aceitou fazer parte das suas listas, que tivesse uma postura contrária. E uma vez mais invoco a coerência para, em consonância com isso votar. Deixa só uma nota final sobre este assunto, que é regozijar-se pelo facto do



Reunião de 31/01/2018

Presidente da Câmara ir ao encontro, com esta matéria, nomeadamente no que concerne ao PAEL, com uma proposta realizada ali em sede de reunião de Câmara no anterior mandato, pelo Vereador do PSD, Artur Ferreira, que propôs nessa altura, em agosto, em 7 de agosto de 2017, a amortização total do PAEL, tendo, na altura, o Senhor Presidente dito que não era uma medida necessária, adequada e conveniente na altura. Mudou de opinião e ainda bem, assim como regista como muito aprazível as afirmações que o Senhor Presidente fez sobre o Senhor Dr. Rui Rio, uma vez mais. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, obviamente, que irá votar também favoravelmente esta renegociação de dívida. Mas, só o fará porque ela trás ali alguns interesses que beneficiam o Município, beneficiam os Cidadãos. Mas parece-lhe que só por isso, porque parece-lhe que pelos prazos, o Senhor Presidente está a fazer alongar os prazos em relação aos iniciais. O prazo de 2009, que fosse por 13 anos, o prazo de 2009, que fosse por 15 anos, já tinham decorrido 6 anos, o que quer dizer que faltavam 10 anos. E nós vamos prolongar este prazo por mais 15 anos, o que quer dizer que o Senhor Presidente vai aumentar os prazos, vai empurrar para a frente também, como dizia quando os anteriores Executivos da Coligação PSD/CDS faziam empréstimos, vai empurrar com a barriga o prazo dos empréstimos. Portanto, isto não é a gestão miraculosa que o Senhor Presidente tanto apregoeou, até porque vão chegar ali à frente à parte em que a Direção-Geral das Autarquias Locais vem dizer que: “Assim, em cumprimento do supra exposto, serve o presente para informar V.^a Ex.^a que, de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática SIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, a dívida total prevista no artigo 52.º, desse Município, ultrapassou em 31 de dezembro de 2016, a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.” Estava ali a gestão que o Senhor Presidente tanto manifestou, miraculosa, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, até disse que o Senhor Presidente devia ir para o lugar do Senhor Dr. Mário Centeno, até lhe admira porque é que não foi. Mas há ali uma questão que depois eles também vão ver. É que os Irmãos Almeida Cabral, que andaram ali a fazer aquelas obras todas, os Senhores Vereadores compulsando os mapas de pagamento mensais não vêm ali pagamentos a essa gente, vão ver como é que está a dívida, aliás, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai requerer o agendamento, depois, potestativo sobre as obras que estão ali para o Senhor Presidente dizer o que é que foi pago, o que é que não foi pago, para verem como é que estão as finanças da Câmara que lhes são tão ocultadas.

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à questão do PAEL, contrariamente ao que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral diz e, se calhar diz porque também já lhe contaram uma história, ele, Senhor Presidente, relativamente ao PAEL, não mudou de opinião. Na altura, o antigo Senhor Vereador Artur Jorge insistia nisto, mas, a partir de agosto a questão do PAEL não tinha qualquer tipo de interferência na situação de constrangimento administrativo e financeiro da Câmara porque, além do PAEL, havia um contrato de reestruturação financeira. Mesmo que se pagasse o PAEL impendia o Decreto-Lei n.º 38/2010, que dizia que tínhamos que ter IMI no máximo, tínhamos que ter tudo. Portanto, o que resolvia o problema, com o devido respeito e é confundir um cisco com uma coisa maior, é, porque mesmo que se tivesse pago o PAEL, tínhamos as obrigações da reestruturação. Portanto, o PSD contentava-se em pagar 600.000,00 euros e esquecia-se dos 7 milhões de euros, ou 8 milhões de euros da reestruturação. Claro que não havia implicação nenhuma e, portanto, ele, Senhor Presidente, não mudou de opinião. E agora, o que vai e ele, Senhor Presidente, também disse, é a renegociação dos empréstimos todos. A Câmara já tem o PAEL



Reunião de 31/01/2018

e a reestruturação suspensos por ter o nível de endividamento inferior à média da receita corrente multiplicada por 1,5. Parece que há quem não saiba qual é o valor do limite do endividamento da Câmara. Não é a média da receita corrente. É a média da receita corrente vezes 1,5. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que suponha que o Senhor Presidente não devia estar a olhar para ele. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que não, mas que era para eles estarem a repisar aquilo porque há recentes especialistas em Finanças que dizem uma coisa como se fosse uma coisa muito grave e que não tem gravidade nenhuma. Zero. Portanto, isto para responder ao outro Senhor Vereador, que é a afirmação. Essa carta é um alerta que quando a despesa corrente ultrapassa a média dos últimos três anos há um alerta da DGAL e bem, a dizer: Atenção Órgãos Autárquicos, vocês estão a aumentar a despesa corrente. Pronto. Isso não tem nada a ver com o endividamento. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que o endividamento é uma vez e meio isso. Parece que não sabe. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que iam ver se depois o Tribunal de Contas dava o Visto nos outros empréstimos. Iam ver se depois esta carta da DGAL implicava, ou não, no Visto do Tribunal de Contas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 18 de janeiro de 2018, a autorizar a contratação de empréstimo a médio e longo prazos, para a renegociação de grande parte da dívida financeira do Município de Nelas, de forma a obter condições economicamente mais vantajosas para o Município de Nelas, conforme caderno de encargos, nos termos do artigo 101.º, da Lei n.º 114/2017, de 29/12 (LOE/2018).--

(15/2018/01/31)2.2.CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DAS OBRAS COFINANCIADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º E DA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ARTIGO 52.º, DO RFALEI, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – RATIFICAÇÃO

---- Presente uma proposta, datada de 18 de janeiro de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “Contratação de Empréstimos de Médio e Longo Prazos para o Financiamento da Componente Nacional das Obras Cofinanciadas, nos termos do art.º 51º e da alínea a) do n.º 5 do art.º 52º do RFALEI, na sua atual redação -----

---- Nos últimos anos o Município de Nelas submeteu aos diversos programas operacionais do PORTUGAL2020, um conjunto de candidaturas consideradas estruturantes para o desenvolvimento económico-social do concelho, tendo sido aprovadas candidaturas cujo valor global de investimentos, ajustado, quando aplicável, ao valor da adjudicação, totaliza 13.998.212,44€, conforme se descreve em seguida: -----

---- - ETAR Nelas III e Sistema Intercetor -----3.967.606,35€;

---- - Requalificação do Largo dos Bombeiros Voluntários -----58.451,05€;

---- - Requalificação da Avenida António Joaquim Henriques -----117.545,94€;

---- - Requalificação do Largo da Estação -----54.641,94€;

---- - Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Santar I -----194.347,88€;

---- - Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Santar II -----194.347,88€;

---- - Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Moreira -----351.935,67€;

---- - Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Lapa do Lobo ----- 311.916,03€;

---- - Sist. Dren. Águas Residuais de Aguieira / Carvalho Redondo -----464.466,97€;



Reunião de 31/01/2018

----	- Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Vilar Seco -----	344.924,67€;
----	- Investimento no Ciclo Urbano da Água -----	1.764.705,00€;
----	- Área de Acolhimento Empresarial do Concelho de Nelas -----	4.056.180,00€;
----	- Elab. Cadastro do Sistema de Abastecimento de Águas Residuais -----	221.397,55€;
----	- Nelas Wi-fi -----	52.831,96€;
----	- CAVES – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar -----	1.510.771,36€;
----	- Requalificação de Escola do 1º Ciclo de Carvalhal Redondo -----	176.081,50€;
----	- Requalificação de Escola do 1º Ciclo de Vilar Seco -----	156.059,81€.
----	No âmbito das candidaturas supra identificadas o Município de Nelas está obrigado a garantir o financiamento da Componente Nacional até ao montante de 5.104.298,19€, sob pena de ser inviabilizada a realização dos referidos investimentos. -----	
----	Apesar de se verificar nos últimos anos a melhoria contínua e significativa da situação financeira, registando no final de 2017 o montante global da dívida total de aproximadamente 1,18 vezes a média da receita corrente dos últimos três anos, consideravelmente abaixo do limite de 1,5 vezes previsto no n.º 1 do art.º 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), o Município de Nelas não tem capacidade <i>per si</i> , apenas com recurso ao orçamento municipal, de garantir o financiamento da componente nacional. -----	
----	Acresce referir que o financiamento, com recurso ao autofinanciamento no orçamento do Município, da componente nacional das empreitadas em curso, nomeadamente as candidaturas do POSEUR coloca em causa não só a realização dos investimentos cujos procedimentos ainda se encontram por iniciar, bem como a situação de estabilidade financeira readquirida nos últimos anos. -----	
----	Assim sendo, considerando que: -----	
----	- O Município de Nelas regista no final de 2017 uma margem de endividamento significativa; -----	
----	- Se encontram a decorrer ou em fase de concurso as empreitadas relativas aos investimentos participados, cuja componente nacional totaliza 2.831.397,64€, conforme se descreve em seguida: -----	
----	- ETAR Nelas e Sistema Intercetor -----	1.257.568,81€;
----	- Requalificação do Largo dos Bombeiros Voluntários -----	9.334,12€;
----	- Requalificação da Avenida António Joaquim Henriques -----	17.631,89€;
----	- Requalificação do Largo da Estação -----	8.646,91€;
----	- Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Santar I -----	23.762,35€;
----	- Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Santar II -----	23.692,65€;
----	- Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Moreira -----	43.438,93€;
----	- Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Lapa do Lobo -----	37.198,24€;
----	- Sist. Dren. Águas Residuais de Aguireira / Carvalhal Redondo -----	48.914,60€;
----	- Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Vilar Seco -----	79.498,93€;
----	- Requalificação de Escola do 1º Ciclo de Carvalhal Redondo -----	84.754,19€;
----	- Requalificação de Escola do 1º Ciclo de Vilar Seco -----	86.184,67€;
----	- CAVES – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar -----	1.110.771,36€.
----	Assim sendo, propõe-se, nos termos do art.º 51º e da alínea a) do n.º 5 do art.º 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a abertura de um procedimento para a contratação de empréstimos a médio e longo prazos, destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos	

Reunião de 31/01/2018

Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio inscritos no orçamento da União Europeia, em conformidade com o quadro seguinte. -----

n.º	Descrição	Contr. Nac.
1	Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor	1.257.568,81€
	Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Santar I	23.762,35€
	Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Santar II	23.692,65€
	Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Moreia	43.438,93€
	Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Lapa do Lobo	37.198,24€
	Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Aguieira / Carvalhal Redondo	48.914,60€
	Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Vilar Seco	79.498,93€
	Valor total a financiar	1.514.074,51€
2	CAVES – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar	1.110.771,36€
	Valor total a financiar	1.110.771,36€
3	Requalificação do Largo dos Bombeiros Voluntários	9.334,12€
	Requalificação da Av. António Joaquim Henriques	17.631,89€
	Requalificação do Largo da Estação	8.646,90€
	Requalificação da Escola do 1º Ciclo de Vilar Seco	86.184,67€
	Requalificação da Escola do 1º Ciclo de Carvalhal Redondo	84.754,19€
	Valor total a financiar	206.551,77€

---- Os novos empréstimos a contratar, junto das instituições financeiras, devem obedecer às seguintes condições: -----

- 1 - Montantes máximos dos empréstimos a contrair: por empréstimo, até ao limite da componente nacional dos projetos identificada no quadro anterior; -----
- 2 - Finalidade dos empréstimos: financiamento da componente nacional dos projetos identificados no quadro anterior, nos termos da alínea a) do n.º 5 do art.º 52º do RFALEI; -----
- 3 - Prazos dos empréstimos: 20 anos a contar da data da perfeição do contrato; -----
- 4 – Utilização: até 1 ano a contar da data da perfeição do contrato; -----
- 5 - Período de carência do reembolso do capital: 2 anos; -----
- 6 - Reembolso de capital/pagamento de juros: prestações trimestrais constantes de capital e juros à dívida para o período total do empréstimo; -----
- 7 - Taxa de juro: taxa de juro variável relativa à Euribor a 12 meses, base 360 dias; -----
- 8 - Comissões: inexistência de comissões ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou não utilização do empréstimo; -----
- 9 - Garantias: de acordo com a legislação em vigor; -----
- 10 - Entidades a convidar: Banco BPI, Banco Popular, Banco Santander, Banco Comercial Português, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato e/ou outras do “Crédito Agrícola” e Novo Banco; -----
- 11 – Prazo para entrega das propostas: até às 15 horas do dia 2 de fevereiro de 2018; -----
- 12 – Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa; -----
- 13 – Abertura das propostas: às 17 horas do dia 2 de fevereiro de 2018, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Nelas; -----
- 14 – Comissão de análise das propostas: Presidente – Dra. Sofia Relvas Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal; 1º Vogal – Susana Abrantes Mesquita, Técnico Superior Responsável da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais; 2º Vogal – Célia Amaral Tavares, Técnico Superior Responsável da Unidade



Reunião de 31/01/2018

Orgânica Administrativa, Financeira, de Recursos Humanos e Saúde. -----

---- Mais se propõe que a presente proposta e os cadernos de encargos dos procedimentos, remetidos em anexo, sejam submetidos à Assembleia Municipal de Nelas para autorizar a contratação dos empréstimos, acompanhada de informação detalhada sobre as condições apresentadas pelas instituições financeiras e mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município de Nelas. -----

----Verificando-se a urgência na abertura dos procedimentos, por forma a que seja possível remeter os processos à Assembleia Municipal do mês de fevereiro, determina-se que a presente proposta seja considerada aprovada por despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser remetidos à Câmara Municipal na próxima reunião do órgão executivo para efeitos de ratificação.” -----

---- Presentes ainda, os Cadernos de Encargos, referentes às seguintes Contratações de Empréstimos: -----

---- “Contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados pelo Centro 2020”; “Contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no Setor do Saneamento”; “Contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para financiamento da Componente Nacional do CAVES – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar”. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia obras que estão em curso e que estão ali, devidamente identificadas. Estão, atualmente, em curso e até não houve oportunidade, uma vez que o Senhor Presidente da Assembleia anda muito restritivo relativamente aos tempos, mas há Membros da Assembleia Municipal que chegam a dizer na Assembleia Municipal que as obras estão paradas. As obras pararam. Devem estar paradas nas ruas onde eles passam. Portanto, como há um crédito. Está previsto na lei um crédito para os Senhores Membros da Assembleia e para os Senhores Vereadores para terem tempo para ler atas por exemplo, para terem tempo para verificar obras e etc. Portanto, invocar que não se teve tempo para o exercício de uma coisa básica, que é aprovar uma ata é dizer que não se está a exercer bem o cargo para que se foi eleito. É uma confissão que não devia existir sequer. Portanto, há obras em curso neste momento. ETAR de Nelas III, Sistema Intercetor. Foi concluída e está para recomeçar a Requalificação do Largo da Estação. O Largo dos Bombeiros Voluntários anda em obras. A seguir vai ser lançado o procedimento da Requalificação da Avenida António Joaquim Henriques. As ETAR,s de Santar I, Santar II, Moreira, Lapa do Lobo, Aguireira/Carvalho Redondo e Vilar Seco estão consignadas, entregues ao empreiteiro e que terão que ser feitas este ano. Está uma candidatura prorrogada até fevereiro, do Ciclo Urbano da Água, de mais 1.700.000,00 euros. A Área de Acolhimento Empresarial. A elaboração do Cadastro do Sistema de Abastecimento de Água Residuais está em curso. Nelas Wi-fi foi aprovada a candidatura de 50.000,00 euros. O projeto CAVES – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar já foi aprovado o financiamento de 400.000,00 euros. O Executivo está a lançar o concurso para termos uma grande e importante infraestrutura em Santar. As obras de Requalificação das Escolas já estão a andar. Ainda hoje, à hora de almoço, ele, Senhor Presidente, viu fotografias com telhados novos, portanto, estão a andar, quer Carvalho Redondo, Vilar Seco e Santar. Portanto, há um conjunto de investimentos de grande monta que obrigam o Executivo e a Lei do Orçamento de Estado considera estes investimentos absolutamente prioritários de tal maneira que até os secciona da capacidade de endividamento do Município. Portanto, aqui não temos alternativa em matéria de financiamento. Não há alternativa. Ou queremos os investimentos que são apoiados em 85%, 63,75%, como a ETAR



Reunião de 31/01/2018

de Nelas III e Sistema Intercetor, que resolve o problema dos esgotos e o problema recorrente na agenda política que são as ETAR,s e esgotos a correr ao céu aberto, ou resolvemos isso e temos que pôr a nossa parte, ou resolvemos o problema das Escolas e temos que pôr a nossa parte, ou resolvemos uma série de outros investimentos e dizemos ao PT2020, PO SEUR e os programas regionais que temos dinheiro para acompanhar, ou então dizemos que não temos dinheiro para acompanhar porque temos uma estrutura de custos, quer de investimento próprio em função das infraestruturas que já temos, quer correntes em função das obrigações da Câmara, transportes, educação e tudo o resto. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que o Executivo está a fazer e é isso que está a pedir à Câmara e durante o atual mandato temos que considerar que, e certamente vai ser assim. Não vai ser a última vez porque temos que analisar também isto na ótica de que o Executivo vai amortizar a amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo que vêm das Câmaras anteriores tem sido à razão de um milhão de euros por ano e, portanto, vamos baixar, por via disso, à volta de 4 milhões de euros no atual mandato. E para fazermos obras absolutamente estruturantes, infraestruturas, absolutamente, essenciais, que são inquestionáveis para o futuro do nosso Município, para o futuro das nossas Comunidades, temos que aproveitar os fundos comunitários e manter o nível de qualidade dos Serviços por parte da Câmara Municipal. Isto é uma necessidade da Câmara. É também uma exigência sufragada pelo legislador, que na Lei do Orçamento de Estado secciona esse endividamento da componente nacional do limite do endividamento. E, portanto, já temos maturidade suficiente, em termos de projetos, para pedir à Câmara a contratação da parte da componente nacional, que no caso dos sistemas de ETAR,s são 1.514.000,00 euros. Para lançar o processo da CAVES – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar a componente nacional são 1.110.000,00 euros, mas o Executivo está a tentar financiar isto ainda com outras fontes de financiamento. Queria referir, também para esclarecimento da Câmara, que, apesar de haver um pro rata da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor de 85% de 75% do valor do investimento, ele, em função depois da atualização do estudo de viabilidade económica e financeira pode subir para 85% de 100%. E, portanto, este montante pode vir a ser recuperado, quer em reprogramação, quer no próprio overbooking dos quadros comunitários. Portanto, o que temos ali é, naturalmente, um financiamento para a obra decorrer com normalidade. E depois também a maturidade já na Requalificação do Largo dos Bombeiros Voluntários, Requalificação da Av. António Joaquim Henriques, Requalificação do Largo da Estação, Requalificação da Escola do 1º Ciclo de Vilar Seco, Requalificação da Escola do 1º Ciclo de Carvalhal Redondo. Isto aqui é encarado como um instrumento de gestão absolutamente legal e legítimo para cumprir os compromissos que o Executivo considera que foram sufragados pelas Comunidades nas últimas eleições autárquicas. E, portanto, o que lá está proposto são realizações desta natureza. Está lá proposto que ia haver uma diminuição de impostos. Temos que contar também com isso no âmbito da gestão global da Câmara. Há menos 500.000,00 euros, ou 600.000,00 euros de receita de IMI que não vão entrar nos cofres. E há, ao mesmo tempo, no ano de 2018, uma exigência de investimentos de 8 milhões de euros em infraestruturas, absolutamente, essenciais, inquestionáveis e ainda por cima participadas por fundos comunitários que nós não podemos perder e que são oportunidades que não se podem mesmo perder porque quando não as tínhamos todos dizíamos que as devíamos ter. E, portanto, passámos anos e anos a dizer que devíamos ter o que temos agora. E, portanto, se temos agora temos que as financiar. É uma oportunidade única e pedia a compreensão da Câmara relativamente a esta situação. Ele, Senhor Presidente, está, absolutamente, ciente também que é preciso um grande rigor para manter isto, para



Reunião de 31/01/2018

manter investimentos fortes, carga fiscal favorável, é preciso um grande rigor na gestão em termos financeiros e o Executivo vai procurar, naturalmente, fazer isso. Perguntou aos Senhores Vereadores quem é que se queria pronunciar sobre esta questão. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que no dia 29/11/2017, se a memória ali não o atraiçoa, acha que foi o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que perguntou porque é que o Senhor Presidente meteu tanto político na sua gestão, o Senhor Presidente respondeu, palavras do Senhor Presidente: Há condições financeiras que sustentam as nomeações. A situação financeira está estabilizada. Quando o Senhor Presidente proferiu estas palavras à interpelação do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, pensava que foi o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e pedia desculpa se não foi, que perguntou ao Senhor Presidente porque é que nomeou tantos políticos, quando o Senhor Presidente foi interpelado teve esta resposta, longe dele, Vereador Dr. Manuel Marques, pensar que o Senhor Presidente ia fazer um empréstimo de 3.300.000,00 euros, 3.300.000,00 euros. Pensava ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que a Câmara estava tão bem financeiramente, como o Senhor Presidente tanto propalou na sua campanha eleitoral, mas não passou de um empurrar para a frente com a barriga, como ele, Vereador Dr. Manuel Marques, dizia há bocado da dívida, das faturas que não foram feitas, porque nós vamos ver os mapas de pagamentos e não aparecem lá os empreiteiros com faturas, de facto, agora o Senhor Presidente vem a empurrar isto para a frente. Pensava ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que o Largo da Estação, pensava ele que a Requalificação do Largo dos Bombeiros, tudo isto, que a Escola de Vilar Seco, que a Escola de Carvalhal Redondo, que o Senhor Presidente, em agosto, setembro, mandou lá pôr uns andaimes e vedadas com uma rede em volta, que já estava o problema resolvido. Não, não, não está, nem paga está. Nada resolveu. O Senhor Presidente vai agora pagar com um empréstimo que quer fazer. Dizia o Senhor Presidente, que várias vezes ali acusou o anterior Executivo que fez obras mas quem as pagou o José Borges da Silva. Agora dirão os Senhores Vereadores que o Senhor Presidente quer fazer obras, quem as pagará são os seus netos, dele, Vereador Dr. Manuel Marques, daqui a 20 anos, até daqui a 20 anos. São esses os factos, é isto que decorre deste empréstimo que o Senhor Presidente ali apresenta. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pensou que o Senhor Presidente conseguia fazer estas obras todas sem recurso a empréstimos. Mas o Senhor Presidente diz mais ainda. Ainda pode voltar vir a acontecer vir ali um novo empréstimo nesta matéria. Foi o que o Senhor Presidente disse, não ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que o disse. Se os Senhores Vereadores virem o valor dos empréstimos que o Senhor Presidente está ali a fazer e souberem o valor da dívida encapotada que tem aí por falta de faturas, certamente a dívida que o Senhor Presidente lhes está ali a apresentar e o que lhes está ali hoje a apresentar é uma dívida igual àquela que o Senhor Presidente tanto criticou em 2013, à que foi deixada em 2013. Esta é que é a verdade dos factos. E já agora sobre esta matéria e uma vez que estão ali em empréstimos para as obras cofinanciadas, pedia ao Senhor Presidente da Câmara que lhes trouxesse ali uma questão que é fundamental, calendarização das obras do PO SEUR. Agradecia que o Senhor Presidente lhe pudesse fazer chegar até à próxima reunião, agradecia senão vê-se obrigado a requerer para que isso conste e que seja agendado. Depois, pensa que neste mapa, a folhas 3 da proposta deste empréstimo de obras cofinanciadas, tem ali a ETAR que tem ali valores que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pensa que são os valores que são da responsabilidade do Município. Por exemplo, basta ler ali aquela: Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor - 1.257.568,81€. Pergunta ao Senhor Presidente se, neste valor, porque as obras já começaram há tanto tempo, o que é que



Reunião de 31/01/2018

já foi pago e quais os autos de medição que já foram efectuados pelo empreiteiro. O mesmo no Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Santar, todos aqueles que as obras já começaram a 2 meses do ato eleitoral, o que é que já foi pago e quais os autos de medição que já foram apresentados pelo empreiteiro. Que é para os Senhores Vereadores verem que, de facto, é preciso este valor todo de empréstimo, ou então reduziram ali o valor que o Senhor Presidente já pagou e não precisavam de estar a onerar os Municípios e onerar o Município. Essa é a grande questão que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, gostava de saber sobre isto. E diz o Senhor Presidente que, apesar disto, vai baixar os milhares de euros. Então e não aumentou em milhares de euros com os políticos, aqueles políticos que o Senhor Presidente tanto metralhou em 2013 nas eleições autárquicas? O Senhor Presidente hoje tem, chegou aos mesmos políticos que o Executivo da Senhora Dr.^a Isaura Pedro e Senhor Dr. Manuel Marques tinham. Está por aí, a bater por aí. O Senhor Vereador Dr. Fernando não vale a pena dizer que uns estão pagos, outros não estão pagos, certo é que o elenco político já ultrapassa o número de pessoas afetadas em 2009 a 2013, embora ele, Vereador Dr. Manuel Marques, na altura condenasse, aliás há uma entrevista sua a dizer isso num jornal a dizer que era contra, que era a favor da reforma do Governo da Administração, mas que era contra o número de Vereadores à data e por isso teve alguns amargos de boca nessa matéria. Portanto, o Senhor Presidente está a pôr as finanças da Câmara irrecuperáveis. Aquilo que o Senhor Presidente dizia do mandato do Executivo do PSD/CDS está a colocá-las de uma forma irrecuperável. O Senhor Presidente está a fazer um empréstimo de 3.300.000,00 euros, 3.300.000,00 euros, o seccionado, ainda admite, pese embora vá votar contra, porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, estava convencido que o Senhor Presidente tinha organizado a Câmara e as finanças da Câmara de forma que pudesse pagar as obras cofinanciadas sem qualquer recurso à banca. Agora, o outro de 450.000,00 euros, é, rigorosamente para pagar os favores políticos e para pagar os vencimentos dos políticos que o Senhor Presidente agora colocou na Câmara Municipal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ia dizer nesta matéria no que concerne aos empréstimos, se o Senhor Presidente lhe permitir, falará de uma forma geral dos empréstimos que estão subjacentes nos dois, embora sejam distintos. Perceber até na redação que o Senhor Presidente faz na contratação do empréstimo de médio e longo prazo para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas, a parte, sob pena de ser inviabilizada a realização dos referidos investimentos. Claro que é verdade. Mas é quase como uma espada de Dólmans que se põe sobre a Vereação. Quanto ao facto de, voltando outra vez à questão da coerência, quando se fazem programas e quando se fazem projetos desta natureza e desta envergadura, como, por exemplo, a ETAR de Nelas e o Sistema Intercetor ser necessário financiamento e há possibilidade de haver um endividamento excecional, claro que não há dúvidas quanto a isso, embora o endividamento seja excecional mas tem que ser pago pelo Executivo na mesma. Portanto, obviamente, que há endividamento, é excecional, não conta como dívida, aliás, não conta para efeitos de contabilização da dívida mas não deixa de ser dívida, contraída pelo Executivo. E dizer, obviamente, que há ali um conjunto, que estes projetos, muitos deles, são projetos que não merecem qualquer contestação, nem obra. Agora, o que eles ali colocam é um bocadinho também um pouco do contra ciclo. O Senhor Presidente, durante o mandato, o seu primeiro mandato de presidência, colocou sempre em causa as obras realizadas pelo mandato anterior e a dívida que foi gerada e que ficou para as gerações vindouras e que tem propalado, inclusivé, que foi uma herança que o Senhor Presidente teve durante estes 4 anos. E é, precisamente,



Reunião de 31/01/2018

nesse cerne que os Senhores Vereadores também focam. Independentemente de ser excional, ou não, há uma dívida que vai ficar para pagar durante 20 anos e, portanto, obviamente, não será o Senhor Presidente que a pagará, mas será alguém por ele. A não ser que o Senhor Presidente esteja a pensar em 2021 fazer aquele artificio que tão bem tem sido feito a nível nacional e até a nível local, de avançar um testa de ferro para o Senhor Presidente se perpetuar depois mais 12 anos no poder. Como ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não acredita que o Senhor Presidente vá fazer isso, portanto, é uma dívida, nunca se sabe, pois não? Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sabe. Como, eventualmente, estão a falar ali de uma dívida.

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, se estava a falar de um Autarca do PSD, do Sátão. Perguntou-lhe se era desse que estava a falar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que também era esse e que não tinha problemas com os problemas veniais feitos internamente. Como o Senhor Presidente sabe, eles no PSD têm coisas boas e más, como em qualquer Partido. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ia dizer ao Senhor Dr. Alexandre que os Senhores do PSD estavam contra o facto de ele ter ido número dois da lista. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era frontalmente contra e que o Senhor Presidente lhe podia dizer à vontade. Não tem problemas. Se o Senhor Presidente quiser, que lhe dê o número de telefone do Senhor Dr. Alexandre, que ele, Senhor Vereador Dr. Joaquim, Amaral, liga-lhe e diz-lhe isso. Posto isto, o que ele queria deixar ali bem claro é que, independentemente de subterfúgios do português, ou da redação que lhe queiram dar, estão a criar dívida. E estão a criar dívida e a hipotecar a gestão financeira das gerações vindouras e do nosso futuro. Já não vai aos netos, pode ser que sejam os netos. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não sabe se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já tem assim netos tão avançados mas, de qualquer maneira, para os filhos de certeza. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, foi pai tarde. Isto para dizer o quê? Independentemente disso tudo e de eles perceberem isso, estranham este elevado montante global e estranham porque o Senhor Presidente da Câmara tem referido, sistematicamente, quer em reuniões de Câmara, quer na própria Assembleia Municipal e sabe isso perfeitamente, ou mesmo publicamente, a muita boa situação financeira da Câmara. Ora, se há uma muita boa situação financeira da Câmara será necessário contratualizar todos os montantes de todas as rubricas que estão ali colocados, algumas de oito mil euros, ou de nove mil euros? Faz-lhe um bocado de confusão. Percebe, em grandes investimentos, percebe que haja necessidade de contratualizar novas verbas e isto é, claramente, uma questão transversal. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não põe em causa, nem vai dizer ao Senhor Presidente nada sobre a questão da ETAR, sobre a questão das obras das Escolas, ou sobre os sistemas de drenagem, isso está fora de questão. Mas, depois, há ali verbas tipificadas, particularmente na questão que tem a ver com as requalificações, com valores mais baixos e não tão significativos, digamos assim, ou mesmo na contratação do empréstimo para despesas de investimento, que as rubricas que estão elencadas estão também inseridas no Orçamento de 2018 porque são verbas como compor estradas, requalificação de parques infantis e séniores e, portanto, não fará tanto sentido. E alguns desses montantes são respeitáveis, mas ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, partiu do pressuposto que tinha que haver isso, como qualquer Cidadão faz, ou qualquer entidade. Quando ele avança para um empréstimo e, não sendo relevante, fez isso há pouco tempo quando adquiriu casa, ele sabe que vai ter que contratualizar um empréstimo, quanto a isso acha que não há nada a fazer, mas tem que se munir, previamente, também de alguma almofada financeira, ou de algum suporte



Reunião de 31/01/2018

financeiro, para que não fique só dependente, exclusivamente, da contratação do empréstimo que venha a realizar. E é, preciosamente, nessa questão de não haver ali, de não sentir ali que haja essa cativação, esse aprovisionamento de verba financeira da Autarquia para não fazer com que o montante seja tão elevado, por um lado. E, por outro lado, ir em contradição há boa situação financeira que o Senhor Presidente tanto propalou, leva-o mesmo ao que ele disse na sua declaração de voto de aquando da discussão das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2018, que tinha evidenciado que havia algumas questões que não estavam, devidamente, fundamentadas, um total de três milhões de euros de Outras Receitas do Orçamento, claramente sobrevalorizadas. Não ia ler a declaração que tinha ali, mas foi isso na altura que foi feito também. E tinha chamado à atenção para o excesso de orçamentação nas rubricas como a Aquisição de Bens e Serviço, os Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadorias, Outros Trabalhos Especializados, entre outras. Há também um aumento considerável na despesa com o Pessoal Político e com Pessoal Dirigente, sem fundamentação que o justifique. O que ele disse, na altura e que o Senhor Presidente disse que não fazia sentido o que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, estava a dizer porque havia uma boa situação financeira da Câmara, era que tudo isto que estava a elencar carecia de fundamentação porque a Câmara tinha uma situação financeira sustentável. E, depois, vê as rubricas todas que ali vêm, montantes, o empréstimo de 450.000,00 euros, quando ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, fez uma declaração de voto onde, por exemplo, é claro que são as opções do Senhor Presidente da Câmara, que foi sufragado, foi eleito, tem as suas prioridades, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não põe em causa a seriedade pessoal do Senhor Presidente, nunca o pôs, quer deixar isso bem claro, não quer dizer que não tenha pontos de vista diferentes e tem bastantes, sobre as prioridades e sobre as concessões da gestão do erário público. Nesta matéria, era disso que estava a referenciar, julga que esse aprovisionamento financeiro devia ter sido acautelado e não foi, para não dar este volume excessivo dos quase 3.300.000,00 euros de empréstimo e que deixa ali também uma porta com o que disse hoje o Senhor Presidente da Câmara e com o que está, inclusivé, ali redigido, que será necessário o montante de 5.104.298,19€ para as responsabilidades todas da comparticipação nacional e no enumerar das obras e dos projetos que o Senhor Presidente tem ali ainda não está lá consignado, por exemplo, dois deles que vão ter um impacto grande também na comparticipação do Orçamento Municipal, que são os investimentos no Ciclo Urbano da Água e na Área de Acolhimento Empresarial do Concelho de Nelas, o que quer dizer que, se ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não estiver a pensar erradamente, que muito provavelmente teremos que contrair um novo empréstimo excecional para fazer a comparticipação financeira da Câmara dos outros que não estão ali colocados agora neste empréstimo, nomeadamente estes dois cujo investimento do Ciclo Urbano da Água é 1.764.000,00 euros e a Área de Acolhimento Empresarial do Concelho de Nelas é quatro milhões e quase cem mil euros. Portanto, o que quer dizer que nós, muito provavelmente, teremos, a breve trecho, um novo empréstimo a contrair. Querira dizer que, eventualmente, percebe-se as opções, respeita-se a decisão popular, já falaram sobre isso, mas também lhe compete, se calhar, questionar o Senhor Presidente da Câmara sobre as prioridades. É que se a prioridade tivesse sido feita, como começou o mandato de 2013, com três profissionais políticos, em vez dos seis, que é o dobro, o Senhor Presidente não gastaria 410.000,00 euros. E o Senhor Presidente sabe que as suas contas estão corretas e se quiser, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, diz-lhe isso porque é fácil e pode-lhe até depois fazer as contas e dizer-lhe, até lhe manda por ata e tudo as continhas todas que fez, por ano, por mandato, é quando o



Reunião de 31/01/2018

Senhor Presidente quiser. Pode até dizer que cada Vereador são 2.600,00 euros/mês vezes 14 meses, 36.400,00 euros. Está a dizer um Vereador a mais. Não está a dar todos os Vereadores. A conta é o dobro. São 410.000,00 euros. Pode mandar essas contas. Pediu ao Senhor Presidente para acompanhar o seu raciocínio, se não se importasse. Cada Vereador são 2.600,00 euros/mês, brutos, vezes 14 meses, são 36.400,00 euros. Mais 533,00 euros/mês de despesas de representação. Por 12 meses são 6.396,00 euros. Total – mês – 3.133,00 euros. Total – ano – 42.796,00 euros. Total – mandato – 171.184,00 euros. Ou seja, um Vereador a mais do que era o habitual dos dois Vereadores a tempo inteiro custa quase 33.000,00 euros/ano e cerca de 172.000,00 euros por mandato. Se juntarem os novos Adjuntos, cada um a ganhar 2.087,66 euros/mês vezes 2 igual a 4.175,32 euros vezes 14 meses igual a 58.454,48 euros/ano vezes 4 anos igual a 233.817,92. Os Adjuntos custam por ano quase 70.000,00 euros e 204.000,00 euros num mandato. Resumidamente, por ano, são quase 102.000,00 euros de despesas. Num mandato, 410.000,00 euros. O que ele, Vereado Dr. Joaquim Amaral, queria dizer é que estes 410.000,00 euros, que foi uma opção do Senhor Presidente, respeitável, sabia que o Senhor Presidente percebeu o seu argumento e, obviamente, falou no mandato e foi claro. O que ele, Vereado Dr. Joaquim Amaral, queria dizer é que estes 450.000,00 euros, por exemplo, que vai onerar as gerações vindouras, é o valor, por exemplo, desta opção política do Senhor Presidente, com a qual ele não concordou e que o Senhor Presidente argumentou como factor decisório a muita boa situação financeira da Câmara, que não era necessário. Posto isto, é para ele, Vereado Dr. Joaquim Amaral, a clara evidência que nem a Autarquia goza da saúde financeira de eleição tão propala pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo contrário, como se vai abrir um novo ciclo de endividamento que vai onerar as gerações futuras, porque é assim: Se juntarem 9 milhões de euros que têm, que vai ser renegociada a dívida e bem, como já falaram, mais estes 3.281.000,00 euros, vão deixar um encargo de, vai usar a palavra encargo para não andarem ali com terminologias do legalmente excecionável, de 12.281.000,00 euros. Pelas suas contas, para fazer face aos 5.100.000,00 euros que o Senhor Presidente ali refere, naquele texto, ainda faltam 2.272.000,00 euros. Quer isto dizer que se juntarmos isto tudo ultrapassaremos os 15 milhões de euros a nível de endividamento, a passar em endividamento, que vai ficar para as gerações vindouras. Que o Senhor Presidente o corrigisse se ele, Vereado Dr. Joaquim Amaral, estava equivocado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não diz que, com estes empréstimos, vai ultrapassar a dívida que herdou em 2013. Daqui a uns meses vem à reunião de Câmara outro empréstimo para se aprovar para a Zona Industrial.

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dar umas breves notas para reafirmar tudo aquilo que disse em termos de necessidade. E dizer que, começando pelo fim, a dívida a que a Câmara de Nelas, com as opções políticas que foram tomadas então, no final de 2013, a situação da Câmara de Nelas era aquela que todos sabiam qual era. Era uma dívida de médio e longo prazo de 14,5 milhões de euros. A dívida, quando tomaram posse, em 2013, outubro, era, não precisava de ponto, nem de eco, esteve calado quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques esteve a falar. Afirmo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques prometeu que este mandato ia ser diferente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se ainda queria mais, se queria que viesse para ali cordeirinho. E que estava diferente.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que achava que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava bem mais calmo. Pode é não ser suficiente na consideração do Senhor Presidente. -----



Reunião de 31/01/2018

---- O Senhor Presidente afirmou que, em 2013, o que tínhamos, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, era uma dívida nas contas, nos livros, em outubro de 2013, nos livros, de 14,5 milhões de euros de médio e longo prazo, mais 800.000,00 euros de curto prazo, mais 800.000,00 euros de despesas irregulares. Portanto, a dívida total da Câmara no final de 2013 era perto de 16 milhões de euros. E, para que é que foi a dívida? É preciso perguntar. Vamos lá ver. Estamos a comparar um bocadinho coisas que são, absolutamente, incomparáveis. A dívida, no QREN, tinha que relembrar aos Senhores Vereadores que no QREN foram conseguidos financiamentos na ordem de pouco mais de 4 milhões de euros para o Município de Nelas. Fizeram-se três obras financiadas no QREN: o Centro Escolar, que custou 3,5 milhões de euros; a Variante com a Rotunda das Eiras, que custou 900.000,00 euros e 450.000,00 euros de investimento, ele, Senhor Presidente, estava a falar de investimento e não de apoio, da pavimentação da Variante. E depois foram feitas obras que tiveram um esforço financeiro por parte da Câmara, mas que eram obras das associações, da economia social, e dos Bombeiros. Não foi a Câmara que as fez. O Centro Social de Vilar Seco foi feito pelo Centro Social e Paroquial de Vilar Seco e a Câmara deu para lá 200.000,00 euros. Os Bombeiros de Nelas a mesma coisa. Os Bombeiros de Canas de Senhorim a mesma coisa. Fora disso, investimentos como as ETAR,s, que tinham um DEE, a Coligação PSD/CDS, que custava 5 milhões de euros, ou 6 milhões de euros, não fizeram nada. Portanto, estão a comparar coisas incomparáveis. Enquanto a Câmara do PSD e do CDS, que desculpassem, foi obrigada a fazer endividamento para pagar despesa corrente e ele, Senhor Presidente, lembrava ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para ir ver as contas de 2011 e de 2012, que a dívida a fornecedores era de mais de 6 milhões de euros. Perguntou-lhe se sabia qual foi o saldo da gerência do ano passado, que já veio a uma reunião de Câmara. Foram duzentos e tal mil euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que faltavam ali as faturas que o Senhor Presidente não deixou faturar. Tinham que ser sérios no meio daquilo tudo. Que o Senhor Presidente dissesse o que é que fez no caso dos pagamentos. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar acabar e tinha que lhe pedir, relativamente, quer à constituição de arguido, quer às despesas irregulares e às dívidas, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não fosse demagogo, que mostrasse os 4 milhões de euros que estão por faturar, que falava antes das eleições e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques continua e isso é que ele considera, enquanto ele, Senhor Presidente, está a falar de evidências documentais, coisas nos livros, contas que ele, Senhor Presidente, pode demonstrar. E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fala em situações, que tentou convencer o eleitorado, que eram reais, mas que são, absolutamente, surrealistas, não existem. Não há nenhuma dívida da Câmara que não esteja registada, muito menos de 3 milhões de euros, ou de 4 milhões de euros. Isso é uma invenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que não existe. Que não insistisse outra vez. Que não explicasse, que provasse. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, até com um Despacho de Arquivamento do Ministério Público, continua a dizer que não existe, o que quer que ele, Senhor Presidente, lhe diga. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente afirmou que a dívida que existia foi diminuída em 4 milhões de euros, 5 milhões de euros, durante um mandato, que justificava e que justificou, não só políticos mínimos, IMI máximo, falta de contratação de empréstimos, nada. Portanto, dizer hoje é não saber, é uma atoarda dizer. Então, uma empresa, a Lusovini, ou a LusoFinsa, ou a Borgstena, ou outra, faz um investimento, recorre a um quadro comunitário, recorre ao endividamento, como elas



Reunião de 31/01/2018

todas. Ele, Senhora Presidente, duvida que elas tenham lá meios próprios para acompanhar quadros comunitários. Fazem projetos. É um investimento estrutural que vai gerar mais rendimento no futuro e recorrem à banca. Fazem um contrato de financiamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que tinha dito que não via mal nenhum em recorrer à banca. Está a falar é do montante e dos valores que lá estão enunciados. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores põem o acento tónico no endividamento e fazem bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que faziam bem porque era um contra ciclo. Vai deixar de usar a palavra labéu. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se queria que a reunião de Câmara fosse um debate. Se é um debate, vão fazer um debate. Convidam também as televisões e essas coisas. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral esteve a falar o tempo que quis e ninguém o interrompeu. E ele, Senhor Presidente, estava a explicar-lhe que o montante dos empréstimos que está a ser solicitado, que é de 3 milhões de euros, vai ser o montante para o mandato para obras que estão ali devidamente enunciadas, valor já, desde logo, insuficiente para cobrir toda a carga de obrigações que a Câmara de Nelas assumiu no mandato anterior. Mas depois é preciso não olhar só, ele, Senhor Presidente, viu ali chumbado, na reunião de Câmara, compra de terrenos e compra de casas em ruína, porque ficava a dívida para o mandato a seguir. E o ativo? Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se sabia que a Câmara tinha uma contraordenação, uma multa, pela contraordenação ambiental de 180.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu que sabia. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se a Câmara não fizer os 10 milhões de euros do Ciclo Urbano da Água, as ETAR,s. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Presidente estava a pegar por onde lhe interessava. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o empréstimo era para fazer obras. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não se opõe às obras. É pacífico. Mas, ai que Aqui d'El-Rei que os meios financeiros a que a Câmara está a recorrer vão oneras as gerações futuras. E não fica cá a obra? Nos mandatos anteriores não ficaram obras porque nem sequer as fizeram. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que obras é que fizeram, as ETAR,s não as fizeram. Que iam falar de coisas sérias. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques enumerou o Centro Educativo, Segunda Fase da Variante, Recuperação da Casa dos Senas, Centro Paroquial, Bombeiros, a Raposeira. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques qual era o Centro Paroquial. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que era o Centro Paroquial de Vilar Seco. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para lhe falar de obras em condições, que não falasse nessas coisas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que obras em condições eram as avenças para os seus amigos e para isso é que eram os 400.000,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ficava o endividamento para obras, absolutamente, estruturantes de médio e longo prazo, ficava a dívida para pagar, além da que se vai pagar



Reunião de 31/01/2018

durante os próximos 4 anos. Mas fica a infraestrutura, um Concelho moderno e grandes projetos de investimento concretizados, coisa que não se viu nos mandatos anteriores, apesar do endividamento. Portanto, ele, Senhor Presidente, reafirma e iam ver nas propostas dos bancos, nada melhor que as instituições financeiras concorrendo, para atestar a boa saúde financeira da Câmara porque se fizerem propostas de financiamento, como é expectativa do Executivo, o facto de haver dívidas para financiar obras é que revela mesmo a boa saúde financeira das instituições. Não é dívida para passar férias, ou para pagar a fornecedores, é para fazer obras. E, portanto, só porque a Câmara tem uma boa saúde financeira é que se permite ter já financiado no PT 2020 20 milhões de euros de investimento, sendo 15 milhões de euros de participação a fundo perdido. Depois, nota também da parte dos Senhores Vereadores, com o devido respeito, ainda que tivesse por bons os argumentos que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acaba de exprimir relativamente às obras, muitas delas milímetros, metros, centímetros e milímetros de intervenções, que dão para encher folhas de jornais, nota da parte dos Senhores Vereadores, com esse argumento, que estão a privar, internamente, no Concelho todo, uma política de coesão que a Câmara de Nelas tem que fazer porque as Freguesias não são obrigadas a suportar os grandes investimentos estruturais da Câmara, que obrigam a alocar todo o investimento da participação nacional para essas obras e sendo privadas de outras necessidades em termos de política de coesão que se pode fazer relativamente a Santar, relativamente a Canas de Senhorim, relativamente a Senhorim, a Vilar Seco, às outras. O que é que vai permitir este investimento de 2.831.000,00 euros, que é o financiamento da componente nacional das obras? Vai permitir que sejam libertados do Orçamento para efeitos do cabimento e compromisso, uma série de obras que estão no PPI, que é possível, entrando, injectando este capital financeiro na Câmara, 2.800.000,00 euros, rever todo o plano de investimentos e concretizar muito maior número de obras nas Freguesias, como é, absolutamente, decisivo e necessário. E, ele, Senhor Presidente, na campanha eleitoral também e no compromisso que assumiu foi: nós concorreremos a fundos comunitários. Ia dar alguns exemplos. Está a ser feito um grande esforço na ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor para resolver também problemas de industriais pré-tratados. Vai ser feito um grande investimento ao nível da Área de Acolhimento Empresarial de Nelas. Vai ser feito um grande investimento ao nível da Reabilitação Urbana de Nelas porque ainda só foi feito e consignado investimento à volta de 500.000,00 euros, mas tem um milhão de euros, que já pediu à CCDR para renegociar as intervenções e fazer uma grande intervenção no Cine-Teatro. Mas as Freguesias não têm culpa que os critérios de aprovação e de cabimento dos fundos comunitários para grandes obras na sede do Concelho, como é Nelas, ou noutras Freguesias que nós temos que alocar todo o esforço financeiro interno orçamental para acompanhar a componente nacional dos fundos comunitários para não os perder e ainda por cima diminuir o nível de endividamento não fazendo obras nas Freguesias. O que o Executivo se propõe fazer com este recurso ao crédito não é chegar ao fim do mandato, porque está no início do mandato, não é chegar ao fim do mandato com uma Câmara em dificuldades financeiras, com um nível de endividamento elevado, não. É chegar ao fim do mandato com um nível de endividamento dentro dos limites, controlada, sustentável e com estas obras todas feitas, e com estas obras todas feitas, porque o financiamento que o Executivo está a fazer é para fazer estas obras que estão devidamente enunciadas. E é para as fazer, efetivamente, porque está o Executivo, ainda hoje, a renegociar o empréstimo de 2,5 milhões de euros, contratado em 2010, ou 2011, que está lá dito que era para fazer um Centro Escolar em Nelas, um em Canas de Senhorim e um em Senhorim, certo? Da Câmara do PSD/CDS e ele, Senhor



Reunião de 31/01/2018

Presidente, pergunta onde é que está o Centro Escolar de Canas de Senhorim e onde é que está o Centro Escolar de Senhorim. A dívida está cá. Os 2,5 milhões de euros contratados foram recebidos, mas não foram feitos centros escolares nenhuns. Portanto, admitia toda essa consideração daqui a 4 anos. Como admite, com o devido respeito, como a inevitabilidade das obras porque não estão ali a contratar empréstimos, ou a propor contratar empréstimos para um plano de reestruturação, ou saneamento financeiro da Câmara porque entrámos em derrapagem e não é para fazer obras nenhuma. Não estão a propor requalificar as rotundas todas da Variante, com coisas bonitas, como na Guarda, e etc. Não. Estão ali a propor fazer investimentos de milhões de euros. E como o PSD e o CDS não têm nada a dizer relativamente às obras, nem sequer à inevitabilidade do financiamento para elas, vêm pegar em coisas tais como somar os encargos com o Pessoal Político 4 vezes, por os 4 anos, para vir pôr defeito ao empréstimo de três vírgula tal milhões de euros. Há uma coisa que é distinguir o farelo com a farinha e com o devido respeito, politicamente, o que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral disse é farelo, 100.000,00 euros por ano para Pessoal Político para uma Câmara que está a fazer investimentos de 8 milhões de euros, é farelo. Respeita a sua opinião, mas acha que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral devia dizer assim: Senhor Presidente, ainda bem que vai recorrer a empréstimos para fazer coisas que o PSD não teve arte de fazer durante 8 anos como obras, absolutamente, essenciais para o desenvolvimento do Concelho, das Comunidades, das populações e pôr o Concelho de Nelas com mais de metade, uma redução de cinquenta e tal por cento da taxa de desemprego porque é disso que se trata. O Executivo precisa deste instrumento de gestão e confirmava ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, em função da evolução e da procura de mercado relativamente à capacidade de endividamento da Câmara e aos fundos estruturais e aos investimentos, não se exclui a hipótese, para manter a qualidade de investimento e do serviço da Câmara não se exclui, nunca se pode excluir a possibilidade de recurso a outros capitais de financiamento, sendo que eles são sempre para sustentar investimentos que são amortizáveis pela sua utilização a médio e longo prazo. É para isso que servem os empréstimos e felizmente que a Câmara do Partido Socialista, ao fim de 4 anos colocou a Câmara numa situação que lhe permite fazer os empréstimos com total liberdade e com propósitos fazendo, prescindindo de receita corrente. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se achava que uma Câmara não tem boa saúde financeira quando baixa a taxa de IMI de 4,5% para 3%, baixando-a em 33%, quando no mandato anterior teve sempre a taxa máxima de IMI. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que é, absolutamente justificado este nível de endividamento, tenha ele, como vai ter e procurará que tenha correspondência nas obras, nos investimentos e no nível de desenvolvimento e qualidade social que querem a todos os níveis instituir e que tão bons resultados, como disse, têm provocado no Município de Nelas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se podia retorquir. Afirmou que o Senhor Presidente, na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 18 de agosto, dizia assim, na página 4 e na página 9: É permitido fazer, mesmo que a Câmara não contrate empréstimo nenhum, a Câmara tem para acompanhar estes financiamentos comunitários. Mesmo sem a contratação de qualquer empréstimo o Orçamento da Câmara, sem qualquer constrangimento de Plano de Ajustamento Financeiro, 4.885.000,00 euros. Quer, com isto, dizer que o Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente pediu para se entenderem. Há bocadinho o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral sacudiu a água do capote dizendo: Á, mas eu sou eu. Mas quando é, aí é sol na eira e chuva no nabal. -----



Reunião de 31/01/2018

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que já conhecia a forma do Senhor Presidente fazer política e que pegava por onde entendia. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que agora o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral foi buscar as atas. Perguntou o que é que tinha dito nessa ata e que ia passar a trazer as atas também. Que tivesse juízo -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Presidente podia ir buscar a ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 18 de agosto, que já leu e está em ata. Isto para dizer ao Senhor Presidente o quê. Pediu ao Senhor Presidente para não fazer juízos de valor dessa natureza. Conhecem-se há muitos anos e tem muita estima e consideração pelo Senhor Presidente. Nunca lhe fez nenhum comentário depreciativo dessa índole com ele. Gostaria que o Senhor Presidente não fizesse para com ele. Acha que é que elementar justiça. Essa é a primeira. Sobre a questão da farinha e do farelo, a farinha e o farelo é uma boa expressão mas é o Senhor Presidente que, de vez em quando a costuma usar, como nesta matéria. O Senhor Presidente pega por onde lhe interessa, como é hábito, e o que eles falaram ali foi duas coisas insofismáveis. A questão é que a muito breve trecho vamos ter quase 15 milhões de euros de dívida. Ponto. E isto não tem nada a ver. Muitas destas obras são estruturantes? Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não quer o sol na eira e a chuva no nabal. Nem todas são e há prioridades. E o que ele também tinha dito era que não misturou as ETAR,s porque foi o que deu jeito ao Senhor Presidente depois falar. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tinha falado mais em particular na contratação de empréstimo para despesas de investimento, 450.000,00 euros. Não fez ali nenhum subterfugio. O que lhe deu foi um exemplo porque o Senhor Presidente, quando alguém faz propostas pede para fazer o impacto financeiro, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, trouxe-lhe o impacto financeiro de uma opção política que podia ter feito, que por exemplo era escusado este empréstimo para despesa de investimento. Ponto. Sobre farinha e farelo acha que estão conversados e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não tem mais nada a acrescentar. Emitiu a sua opinião. O Senhor Presidente tem a sua, ele respeita-a e vão votar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente se era capaz de informar o Órgão, considerando que as obras já começaram há mais de meio ano, os autos de medição da construção da ETAR de Nelas III e o Sistema Intercetor, o que é que já foi pago. Perguntou ao Senhor Presidente se conseguia. Perguntou ao Senhor Presidente se era capaz de informar o Órgão o que é que já pagou em autos de medição da Requalificação do Largo dos Bombeiros Voluntários de Nelas. Perguntou ao Senhor Presidente se conseguia. Perguntou ao Senhor Presidente se conseguia dizer ali ao Órgão quanto é que já pagou e os valores dos autos de medição, ou os autos de medição já emitidos pelo empreiteiro da Requalificação da Escola do 1.º Ciclo de Vilar Seco. Perguntou em relação à Requalificação da Escola do 1.º Ciclo de Carvalhal Redondo, o que é que já faturaram. Perguntou quais são os autos de medição que já estão e que a Câmara já pagou e os que estão lançados na Contabilidade da Câmara. Gostava de saber, que o Senhor Presidente da Câmara informasse agora, porque há pessoas no Público a ouvir, que lhes dissesse o que é que já pagou. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que ele garantia era que e é essa a sua preocupação. ---

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava a fazer uma pergunta ao Senhor Presidente e gostava de a ver respondida. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, em termos de resposta, se lhe era permitido, são os valores suficientes para a obra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era isso que



Reunião de 31/01/2018

queria saber. Queria saber o valor real, quanto é que o Senhor Presidente já pagou, que é para saberem se há, ou não, emissão de autos de medição. Isso é que interessa. O Senhor Presidente acusou-o dele ter dito isso e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta: A obra está a andar em bom ritmo, como o Senhor Presidente diz, está a cumprir o calendário PO SEUR, que o Senhor Presidente dissesse se o empreiteiro já emitiu, ou não, autos de medição. E quantos. E o valor. É só isso que quer. Perguntou se é assim tão difícil, se a Contabilidade não consegue saber, se não estavam na Contabilidade. Isso é que era importante. Que o Senhor Presidente dissesse quanto é que pagou ao empreiteiro. Que já pagou à Embeiral e aos Irmãos Almeida Cabral tanto. Pronto. Autos de medição no valor de tanto. E ele, Vereador Dr. Manuel Marques, cala-se logo e nem discute mais esta matéria. -----

---- O Senhor Presidente reafirmou que o Executivo pagou o valor suficiente para a empreitada estar em ordem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou quanto. Quanto? Que é para esclarecerem a verdade. Isso não lhe convém dizer. Quanto? Faturaram, ou não faturaram? Emitiram, ou não emitiram autos de medição? É que ele não via pagamentos nos mapas de pagamentos. Via os mapas de pagamentos da Contabilidade, todos os meses, que o Senhor Presidente lhe manda e não vê lá os Irmãos Almeida Cabral, nem vê lá valores significativos de pagamentos à Embeiral sobre estas duas obras, não via. O Senhor Presidente não o pode chamar de nomes quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, concluiu que eles não foram emitidos. O Senhor Presidente não pagou nada desta obra. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que eram obras que estavam consignadas em empreiteiro. Têm os autos de medição que resultam de uma estrutura formal da própria obra com uma fiscalização por parte da PROMAN. Está a falar da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor. A faturação que existe é aquela que já foi dada a conhecer na lista dos pagamentos mensais dos pagamentos. E mais faturação existirá nos meses de novembro e dezembro. Não sabia se vinha informação já relativa a novembro, mas relativamente à faturação de final do ano dos autos de medição que ocorreram. Por outro lado, para além da questão da faturação, ele, Senhor Presidente, com o devido respeito, não vê é qual é a relevância, que relevância é que isso tem. Zero. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para quê. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha relevância porque o Senhor Presidente disse que os anteriores Executivos fizeram obras e faturaram depois. É a mesma relevância em que o Senhor Presidente fez a obra e empurrou a dívida da obra para a frente com a barriga. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia um empreiteiro, estava uma empreitada, há uma empreitada e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a comparar. Então, antigamente, não havia procedimento nenhum. Agora há um contrato de empreitada. Que tivesse juízo. Isso é ignorância pura. Então, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, em 2013, fez a pavimentação de Santar. É juízo político. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente tinha afirmado que tinha sido atacado como homem e agora o Senhor Presidente está a atacá-lo não como político, mas como homem. Que o Senhor Presidente tivesse uma postura diferente e que não fosse mal-educado. -----

---- O Senhor Presidente pediu desculpa e pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar clarificar. Então o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, se quer ser educado, uma das regras é estar calado. Que desculpasse mas confundir a pavimentação da Rua 25 de Abril, em Santar, sem qualquer procedimento, uma despesa irregular, não facturada antes das



Reunião de 31/01/2018

eleições por não haver procedimento, contrato de empreitada, cabimento, com uma empreitada de concurso público, visada pelo Tribunal de Contas. Então, agora, não há faturação porque, dentro do contrato de empreitada, o auto de medição foi feito depois. O esforço que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques faz para cobrir aquilo que fez. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente qual tinha sido o resultado da Inspeção-geral de Finanças feito a esta casa. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que não sabia, que não era nenhum. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se sabia. Perguntou-lhe se isso era uma insinuação. Perguntou-lhe porque é que saiu agora essa insinuação. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a desviar uma grande calinada que tinha cometido. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que ele agora estava na mesma circunstância. Tem o mesmo problema. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques continuava igualzinho. Isso é levantar, a meio duma conversa, uma discussão que lhe era conveniente. ---

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se esteve, ou não esteve cá uma inspeção, se tinha, ou não tinha fiscalizado as questões da Câmara, que o Senhor Presidente dissesse qual foi o resultado dessa inspeção. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que esteve a inspeção na Câmara, que já tinha dito que foi uma inspeção ordinária e que não sabia porque não veio resultado nenhum. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para, quando viesse o resultado dessa inspeção, lho mostrar. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava curioso para saber se era pior do que o resultado da inspeção aos seus mandatos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava curioso em saber porque havia lá questões para investigar iguais às questões dos seus mandatos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques continuava igualzinho, as mesmas insinuações, a mesma demagogia, mas que falasse de coisas reais, não era com coisas ficcionadas. Que fosse sério. Demagogo, a desonrar as pessoas. Os outros Vereadores bajulam-no a ele, Senhor Presidente, porquê? Ai o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques merece respeito e os outros Senhores Vereadores não. Que tivesse juízo. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, e três votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18 de janeiro de 2018, a autorizar a contratação de empréstimos de médio e longo prazos, para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas, conforme caderno de encargos, nos termos do art.º 51º e da alínea a) do n.º 5 do art.º 52º do RFALEI, na sua atual redacção.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado. Votei contra porque em 29/11/2017, interpelado nesta mesma Mesa sobre a admissão dos Vereadores, das nomeações políticas, o Senhor Presidente da Câmara informou que havia condições fundadas que sustentavam as nomeações. Além do mais, não foi sufragado nas eleições de outubro de 2017 qualquer menção a qualquer empréstimo para o Município. Por isso, vem-se a verificar hoje que a miraculosa gestão do atual e anterior Executivo não passou de uma miragem.” -----



Reunião de 31/01/2018

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria dizer que, sobre estas matérias, tanto do ponto 2.2 e adiante do ponto 2.3, já explanou o seu ponto de vista, de maneira que não vai ser redundante e solicitava a atenção do envio que procederá posteriormente, ao abrigo do Regimento, de uma declaração de voto por e-mail. -----

(16/2018/01/31)2.3.CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49.º E SEGUINTE DO RFALEI (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS) - RATIFICAÇÃO

---- Presente uma proposta, datada de 18 de janeiro de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “Contratação de Empréstimo para Despesas de Investimento, nos termos dos artigos 49.º e seguintes do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais) -----

---- Considerando que: -----

---- - Nos termos dos artigos 49.º e seguintes do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais), Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os Municípios podem recorrer à contratação de empréstimos para financiamento de despesas de investimento, até ao limite da dívida prevista no n.º 1 e da alínea b), do n.º 3, ambos do art.º 52.º, da referida lei; ---

---- - Nos últimos anos tem-se registado a melhoria contínua e significativa da situação financeira do Município de Nelas, registando no final de 2017 o montante global da dívida total de aproximadamente 1,18 vezes a média da receita corrente dos últimos três anos, consideravelmente abaixo do limite de 1,5 vezes previsto no n.º 1 do art.º 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o RFALEI, correspondendo, no início de 2018, à existência de uma capacidade de endividamento de aproximadamente 575.000,00 euros; -----

---- - Apesar da suspensão da aplicação do Plano de Reequilíbrio Financeiro, o Município encontra-se obrigado a cumprir com as obrigações financeiras resultantes dos empréstimos contratados no âmbito do recurso ao referido plano, que, independentemente da reestruturação financeira do passivo a realizar no âmbito do art.º 101.º, da Lei do Orçamento do Estado para 2018, representando o serviço da dívida uma parcela muito significativa do orçamento municipal; -----

---- - Acresce ao anteriormente referido o facto de o Município estar obrigado a rever a sua estrutura interna, que conduzirá forçosamente ao aumento das despesas correntes, nomeadamente das despesas com o pessoal, por força do descongelamento de carreiras e da admissão de novos funcionários, indispensáveis para a manutenção de um serviço público e qualidade, garantido nos últimos anos com recurso a vínculos precários; -----

---- - Esta situação restringe significativamente a capacidade de autofinanciamento da autarquia para a realização de novos investimentos de beneficiação e requalificação do património concelhio, indispensáveis para a manutenção da qualidade de vida das populações.

---- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a abertura de um procedimento para a contratação de um empréstimo a médio e longo prazos, nos termos dos artigos 49.º e seguintes do RFALEI, destinado ao financiamento de despesas de investimento no valor de 450.000,00 euros, nomeadamente: -----

---- - Escola do 1.º CEB de Santar -----100.000,00 euros;

---- - Requalificação e melhoramentos nos cemitérios de Canas de Senhorim, Folhadal, Senhorim e Vilar Seco -----150.000,00 euros;

---- - Parques infantis e seniores do Concelho: Aguieira e Carvalhal Redondo, Canas de Senhorim, Lapa do Lobo, Nelas, Santar e Moreira, Senhorim e Vilar Seco – 50.000,00 euros;

---- - Parque de feiras e exposições em Nelas ----- 50.000,00 euros;



Reunião de 31/01/2018

- - Requalificação da rede viária do Concelho: Aguireira e Carvalho Redondo, Canas de Senhorim, Lapa do Lobo, Nelas, Santar e Moreira, Senhorim e Vilar Seco – 100.000,00 euros;
- Os novos empréstimos a contratar, junto das instituições financeiras, devem obedecer às seguintes condições: -----
- 1 - Montantes máximos dos empréstimos a contrair: o montante exato em dívida do empréstimo a amortizar na data da perfeição do contrato; -----
- 2 – Finalidade dos empréstimos: amortização, na totalidade, dos empréstimos acima referidos; -----
- 3 – Prazos dos empréstimos: 20 anos a contar da celebração data de perfeição do contrato;
- 4 – Utilização: até 1 (um) ano da data da perfeição do contrato; -----
- 5 – Período de carência do reembolso do capital: até 1 (um) ano da data de perfeição do contrato; -----
- 6 – Reembolso de capital/pagamento de juros: prestações mensais constantes de capital e juros à dívida para o período total do empréstimo; -----
- 7 – Taxa de juro: taxa de juro variável relativa à Euribor a 12 meses, base 360 dias; -----
- 8 – Comissões: inexistência de comissões ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou não utilização do empréstimo;
- 9 - Garantias: de acordo com a legislação em vigor; -----
- 10 – Entidades a convidar: Banco BPI, Banco Popular, Banco Santander, Banco Comercial Português, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato e/ou outras do “Crédito Agrícola” e Novo Banco; -----
- 11 – Prazo para entrega das propostas: até às 15 horas do dia 2 de fevereiro de 2018; -----
- 12 – Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa; -----
- 13 – Abertura das propostas: às 17 horas do dia 2 de fevereiro de 2018, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Nelas; -----
- 14 – Comissão de análise das propostas: Presidente – Dra. Sofia Relvas Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal; 1º Vogal – Susana Abrantes Mesquita, Técnico Superior Responsável da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais; 2º Vogal – Célia Amaral Tavares, Técnico Superior Responsável da Unidade Orgânica Administrativa, Financeira, de Recursos Humanos e Saúde. -----
- Mais se propõe que a presente proposta e o caderno de encargos do procedimento, remetido em anexo, seja submetida à Assembleia Municipal de Nelas para autorizar a contratação dos empréstimos, acompanhada de informação detalhada sobre as condições apresentadas pelas instituições financeiras e mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município de Nelas. -----
- Verificando-se a urgência na abertura dos procedimentos, por forma a que seja possível remeter os processos à Assembleia Municipal do mês de fevereiro, determina-se que a presente proposta e o respetivo anexo sejam considerados aprovados por despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser remetidos à Câmara Municipal na próxima reunião do órgão executivo para efeitos de ratificação.” -----
- Presente também o Caderno de Encargos referente à “Contratação do Empréstimo de Longo Prazo, para o financiamento de Despesas de Investimento.” -----
- O Senhor Presidente afirmou que, dentro da capacidade de endividamento, sendo que o empréstimo anterior não releva para esse efeito, mas ainda todos dentro da capacidade de endividamento, propõe-se ali a utilização de financiamento para as obras: na Escola do 1.º



Reunião de 31/01/2018

Ciclo do Ensino Básico de Santar; para a requalificação e melhoramentos nos cemitérios de Canas de Senhorim, Folhadal, Senhorim e Vilar Seco; requalificação de Parques infantis e seniores em todo o Concelho; requalificação do Largo da Feira - Parque de feiras e exposições em Nelas e requalificação da rede viária do Concelho, também em todas as Freguesias e, portanto, aquilo está dentro da capacidade de endividamento do Município e permitir, naturalmente, vir alocados a estas propostas de investimento à realização concreta estas obras que têm que se realizar. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta matéria. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, de facto, este empréstimo não passa que não seja para pagar os encargos políticos com as nomeações. Não tem dúvidas, absolutamente, nenhuma. Aliás, o Senhor Presidente recordar-se-á que, quer a Escola do 1.º CEB de Santar, estavam lá os andaimes, quer no cemitério de Senhorim, o Senhor Presidente pôs lá a dois meses das eleições, não, foi nos Finados de 2016, pôs lá uns outdoors. Portanto, isto não passa, como há bocado dizia, que foi um financiamento encapotado para obras que não foram feitas no mandato de 2013, hoje têm ali um financiamento encapotado para pagar encargos políticos com os políticos e não para estas obras porque elas já estavam elencadas, estavam previstas nos Orçamentos de 2016 e 2017, portanto, isto é mesmo um orçamento para pagar os favores políticos com as nomeações que o Senhor Presidente fez. Por isso, é mesmo forçado a votar contra este empréstimo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que já se tinha pronunciado quando falou dos empréstimos, quer do ponto 2.2, quer do ponto 2.3 e enviará a sua declaração de voto por e-mail do seu voto contra também nesta matéria. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.ª Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, e três votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18 de janeiro de 2018, a autorizar a contratação de empréstimo a médio e longo prazos para despesas de investimento, conforme caderno de encargos, nos termos dos artigos 49.º e seguintes do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais).---

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 6 de fevereiro de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

---- “Declaração de voto do Vereador do PPD/PSD de Nelas sobre a contratação de empréstimos de médio e longo prazo para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas e para despesas de investimento - Pontos da ordem de trabalhos: 2.2. e 2.3. -----

---- Temos tido uma postura ao longo destes meses de desempenho autárquico, a qual estamos convictos que manteremos, de exercer uma oposição responsável, construtiva, coerente, mas também firme, determinada e assertiva, tendo sempre como missão única a defesa intransigente do interesse comum do nosso concelho e dos municípios. -----

---- Os nossos votos contra contam-se pelos dedos de uma mão, e sobram. -----

---- Inclusive, nesta reunião de Câmara votámos favoravelmente a renegociação da dívida financeira do Município, referindo que “qualquer operação financeira que vise obter condições economicamente mais vantajosas para o Município terá naturalmente sempre o



Reunião de 31/01/2018

nosso apoio. Bem como todos os assuntos nos quais os superiores interesses do concelho estejam devidamente acautelados e priorizados”. -----

---- No que diz respeito aos empréstimos aprovados pelo executivo do Partido Socialista na reunião de Câmara de 31 de janeiro não havia outra opção possível perante o que foi apresentado, a não ser votar contra. Começando pelo número de puro ilusionismo político, no sentido de diminuir o choque do impacto público sobre o verdadeiro montante a que o Município está obrigado contratualizar em empréstimos; passando pelo irresponsável planeamento no que respeita à componente da participação financeira por parte da autarquia; terminando com a evidência contrária ao foi sempre dito pelo executivo: que a Autarquia teria condições para acompanhar financiamentos comunitários e que dispunha de “boa saúde financeira”. E, naturalmente, o mais importante, o excessivo valor global envolvido em empréstimos – mais de 5,5 milhões de euros: os 3.281.397,00€ agora aprovados, mais um outro a que o Município está obrigado a garantir brevemente no âmbito do financiamento da Componente Nacional das obras cofinanciadas, de cerca de 2,3 milhões de euros (2.272.900,55€). -----

---- Este empréstimo, a realizar brevemente, não é uma mera leitura política da nossa parte. É factual. No documento que sustenta a proposta deste empréstimo está lá bem claro que “o Município de Nelas está obrigado a garantir o financiamento da Componente Nacional até ao montante de 5.104.298,19€, sob pena de ser inviabilizada a realização dos referidos investimentos”. Mais, para confirmação clara e inequívoca, quando confrontado com esta realidade na reunião de Câmara o próprio Presidente não o desmentiu. Pelo contrário. Uma pequena habilidade para não criar na opinião pública a ideia do que realmente é: um enorme endividamento que vai criar encargos pesadíssimos nos próximos 20 anos. -----

---- Estes empréstimos vão aumentar brutalmente a dívida da Câmara de Nelas para cerca de 13 milhões já e a breve prazo a ultrapassar os 15 milhões. Ou seja, à dívida atual, na ordem dos 9,5 milhões de euros, vão acrescer para já os cerca de 3,3 milhões de euros, perfazendo um total de 12,8 milhões. Em breve, vai ser obrigatório fazer ainda o outro empréstimo referido, de pelo menos 2,3 milhões de euros, para completar o resto da verba a que o Município está obrigado a participar. No total a dívida ascenderá muito em breve aos 15,1 Milhões de Euros (Quinze Milhões e Cem Mil Euros). -----

---- Bem pode o executivo dizer que os empréstimos não contam para a capacidade de endividamento, é verdade, mas a realidade nua e crua é que a dívida fica lá, e vamos todos ter de a pagar. -----

---- Não está em causa a necessidade de muitos dos projetos, até porque, por princípio, somos todos favoráveis à realização de investimentos estruturais. O que não pode, nem também deve, ser escamoteado é a ligeireza, a falta de planeamento e rigor com que este executivo se preparou para gerir este importantíssimo ato de gestão. -----

---- Recordamos que quem agora propõe a contratualização de empréstimos de 3,3 milhões de euros são os mesmos que há bem pouco mais de 5 meses, em plena Assembleia Municipal, realizada em 18 de agosto, diziam que “a situação financeira da Câmara, em termos financeiros, é excelente e deixa-nos sem qualquer temor”, acrescentando que “mesmo que a Câmara não contrate empréstimo nenhum, a Câmara tem para acompanhar estes financiamentos comunitários”. -----

---- Ficam naturalmente as perguntas. Onde estão as receitas próprias? Onde está a cativação financeira realizada para não onerar as contas do município com a totalidade das há muito conhecidas obrigatórias participações financeiras da componente nacional das obras



Reunião de 31/01/2018

cofinanciadas? -----

---- E tempo e oportunidade não faltaram para alocar verbas que pudessem evitar os elevadíssimos valores envolvidos com os empréstimos e os encargos que lhe subjazem. Esta operação, com outros números e com o trabalho de casa feito, poderia contar com o nosso apoio, tendo em consideração o contexto de aproveitamento das candidaturas e as participações de fundos europeus. -----

---- O executivo do Partido Socialista teve ao longo do seu anterior mandato, fruto de uma conjuntura económica muito favorável (ultrapassado o contexto de profunda crise financeira nacional e internacional que culminou com o período de ajustamento implementado pela troika), condições ímpares para não ter necessidade de deixar uma herança pesadíssima aos municípios e às gerações vindouras. Poderia e deveria aprovisionar, criar uma “almofada financeira”, para ajudar a custear a participação municipal, porquanto dispôs de 7,5 milhões de euros de “receita extraordinária: 3,5 milhões de euros a mais de IMI e menos 4 milhões de euros pagos em vencimentos e salários. Em vez disso, preferiu gastar estes valores em “outras prioridades”, tais como 2 milhões de euros em avenças e prestação de serviços e 1,5 milhões de euros em festas, seminários e outras despesas de duvidoso benefício para o Município. -----

---- Mesmo durante o mandato atual o poderia fazer. Em vez disso, duplicou o elenco político do executivo, cujo custo supletivo, na ordem dos 410 mil euros, seria quase suficiente por si para evitar a contratualização de um dos empréstimos, no valor de 450 mil euros, com o nome apelativo de “Despesas de Investimento”, realizado para efetuar obras que constam do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, para as quais como se comprova não havia receita. Também no Orçamento de 2018 é bem notório o excesso de orçamentação nas rubricas como a aquisição de bens e serviços, os estudos, pareceres, projetos e consultadoria, outros trabalhos especializados, entre outras, como as realizadas com o pessoal político e com pessoal dirigente, sem fundamentação que o justifique, que em conjunto representam um crescimento das despesas correntes de 1 milhão e duzentos mil euros. -----

---- Mais uma vez se comprova que diminuindo significativamente o montante destas rubricas haveria outro caminho a percorrer sem ser o de recorrer aos empréstimos. -----

---- Preparar a componente do contributo financeiro por parte da Câmara para ajudar a custear os encargos dos projetos aos quais se candidatou era o que deveria ter sido feito. -----

---- E como referimos, uma conjuntura favorável e condições vantajosas não faltaram. -----

---- Não se fez, nem, principalmente, se quis fazer. -----

---- Não soube ser formiga, só se preocupou em ser cigarra. -----

---- A proposta da contratualização dos empréstimos de médio e longo prazo para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas e para despesas de investimento é uma pesadíssima herança geracional. -----

---- Votámos naturalmente contra esta impreparação que conduziu a este endividamento assustador a pagar nos próximos 20 anos. Não poderíamos em consciência pactuar com tanto desperdício, com tanta falta de planificação, com a ligeireza de quem não se preparou atempadamente para pagar a fatura com os custos de concretização dos projetos, hipotecando dessa forma o nosso presente próximo e o futuro das gerações vindouras.” -----

3 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS



Reunião de 31/01/2018

(17/2018/01/31)3.1.AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT, BTE E BTN, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

---- Presente a informação interna n.º 690, datada de 26/01/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal -----

---- I. O Acordo Quadro para o fornecimento de electricidade da CIM Viseu Dão Lafões, designado por AQ – CPI – 06/2017 foi assinado em 13 de Dezembro de 2017. Dado tratar-se de um bem essencial do qual o Município não pode ficar privado, procedeu-se á abertura de um ajuste directo ao abrigo do artigo 23º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 24 do CCP na sua actual redacção, para um período de 3 meses, atendendo a que não era possível em tempo útil proceder ao tratamento de dados e á elaboração das peças de procedimento.-----

---- II. Assim, solicita-se a V. Ex.^a autorização para se proceder á abertura de uma consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro AQ – CPI – 06/2017 – CIM Viseu Dão Lafões para o fornecimento de energia eléctrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, em cumprimento do artigo 259º do CCP, aprovado pelo D.L 111-B/2017. -----

---- III. O preço base 2.100.000,00 € (+ IVA), constante no caderno de encargos foi determinado tendo por referência o valor estimado, 2.081.176,95 € (+ IVA), estabelecido com base consumos estimados para este período, que constam em anexo e os preços máximos da energia activa bem como os custos legalmente aplicáveis e regulados pela ERSE, como, tarifas de acesso á rede, potência contratada, tarifa de áudio visual, etc.... -----

---- IV. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo. -----

---- V. Dado que se qualificaram 4 entidades, deverá proceder-se á designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição, de acordo com o previsto no art.º 67º do CCP: - Presidente - Dr.^a Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques; - Vogal – Eng.^a Catarina Inês Mendonça Figueiredo; - Vogal – Eng.º Gonçalo Nuno da Costa Paiva Laranjeira; - Vogal Suplente – Eng.^a Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita; - Vogal Suplente – Eng.º João Luís de Almeida Ferreira; - Secretária – Maria Clara Simões Marques da Silva Monteiro. -----

---- Para efeitos de aprovação, acompanham esta proposta o convite e o caderno de encargos. -

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento para aquisição de energia eléctrica em MT, BTE e BTN e as respetivas peças do procedimento, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, nos termos da informação interna n.º 690, datada de 26/01/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

4 – SUBSÍDIOS



Reunião de 31/01/2018

(18/2018/01/31)4.1. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES QUE ORGANIZAM OS CORSOS CARNAVALESCOS EM 2018 – RATIFICAÇÃO

---- Presente uma deliberação, datada de 15 de janeiro de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “Atribuição de subsídio às Associações que organizam os CORSOS CARNAVALESCOS em 2018 -----

---- Considerando, -----

---- a) Que nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

---- b) Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações Culturais responsáveis pela organização dos Carnavais do Concelho, de forma logística, pecuniária e na promoção dos mesmos; -----

---- c) Que a tradição enraizada culturalmente na população é igualmente um excelente cartaz promocional e uma importante forma de dinamização económica; -----

---- DELIBERO: -----

---- A atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) a cada uma das Associações organizadoras, a saber: Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo; Associação Recreativa e Cultural de Santo António; Associação Recreativa e Cultural do Paço e União Recreativa e Cultural do Rossio, perfazendo um total de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), sendo que do referido subsídio seja pago antes do Carnaval, um valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) a cada Associação, para fazer face às despesas inerentes à organização.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi atribuído e está já para pagamento o montante de 7.500,00 euros para cada uma das Associações do Carnaval, que vão organizar o Carnaval no domingo e na terça-feira. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era para, eventualmente, o Senhor Presidente dar informação acrescida, se assim a tiver e pressuponha que sim, sobre como estão a decorrer os preparativos e a organização do nosso evento emblemático como o Carnaval e saber todos os procedimentos que foram feitos em termos da sua divulgação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi atribuído e está já para pagamento um montante de 7.500,00 euros para cada uma das Associações do Carnaval, que vai organizar o Carnaval no domingo e na terça-feira. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era para, eventualmente, o Senhor Presidente dar informação acrescida, se assim a tiver e pressuponha que sim, sobre como estão a decorrer os preparativos e a organização do nosso evento emblemático como o Carnaval e saber todos os procedimentos que foram feitos em termos da sua divulgação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Carnavais estão a decorrer, naquilo que é a informação que tem, a decorrer bem, quer por via das Associações, quer por via do apoio que, como é habitual, a Câmara dá, incluindo o apoio na divulgação do Carnaval. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, a atribuir um apoio financeiro, no valor de 12.500,00 €, a cada uma das Associações organizadoras dos cursos carnavalescos em 2018, a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, a Associação Recreativa e Cultural de Santo António, a



Reunião de 31/01/2018

Associação Recreativa e Cultural do Paço e a União Recreativa e Cultural do Rossio, sendo que, um valor de 7.500,00€, deverá ser pago, a cada Associação, antes do Carnaval, para fazer face às despesas inerentes à organização.-----

5 – RECURSOS HUMANOS

5.1.PREVPAL – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO - INFORMAÇÃO

---- Presente a Circular n.º 06/2018/FD, datada de 09 de janeiro de 2018, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que a seguir se transcreve: -----

---- “Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Local – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro -----

---- A propósito da publicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, remetemos, em anexo algumas notas elaboradas pelo Gabinete Jurídico da ANMP sobre os procedimentos a adotar no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na administração local.” -----

---- Presente também um Despacho, datado de 26 de janeiro de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro -----

---- Considerando: -----

---- I. O disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos da qual se estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes, sem vínculo jurídico adequado, entre outras entidades, nas autarquias locais; -----

---- II. Que o n.º 3 do artigo 2.º da referida lei obriga a que se promova o levantamento de todas as situações eventualmente abrangidas e que correspondam a funções que se considerem necessidades permanentes; -----

---- III. A morosidade do procedimento de levantamento de todas as situações eventualmente abrangidas; -----

---- IV. Que a Câmara Municipal é responsável pelo reconhecimento das situações referidas no II considerando; -----

---- V. Que é também necessário verificar se as situações abrangidas estão todas elas contempladas no Mapa de Pessoal para o ano de 2018; -----

---- VI. Que, caso o número de postos de trabalho existentes no Mapa de Pessoal seja insuficiente, a Câmara Municipal terá que propor à Assembleia Municipal o aumento dos postos de trabalho, em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas; -----

---- VII. Que o Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas e respetivo organograma apenas foram publicados na 2.ª Série do Diário da República em 18 de janeiro de 2018; -----

---- VIII. Por conseguinte, que o Mapa de Pessoal para o ano de 2018 só foi objeto de publicitação, na página oficial do Município de Nelas, em 19 de janeiro de 2018 e só nesta data entrou em vigor; -----

---- IX. Que o prazo referido no artigo 8.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 112/2017, de 29 de



Reunião de 31/01/2018

dezembro, não se compagina com o conjunto de procedimentos prévios que a Câmara Municipal tem que desencadear; -----

---- X. O disposto na Circular n.º 6/2018/FD da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos da qual se considera o prazo indicado no artigo 8.º, n.º1, alínea b) da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, é *meramente indicativo*; -----

---- XI. Ainda o determinado no “*Guião para a Administração Local – Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários*”, elaborado pela Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos do qual se estabelece que “*A eventual impossibilidade de cumprimento do prazo referido para dar início ao procedimento concursal, deve ser expressamente fundamentada*”; -----

---- Determino: -----

---- Que os Serviços continuem a proceder ao levantamento de todas as situações eventualmente abrangidas e que correspondam a funções que se considerem necessidades permanentes, no sentido de ser possível submeter à apreciação dos órgãos autárquicos uma proposta para concretização do determinado na supra referida Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dada ali um conjunto de informação. Portanto, foi publicada a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece os termos da regularização prevista no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários de pessoas que exerçam, ou tenham exercido funções que correspondam às necessidades permanentes na Administração Pública, de Autarquias Locais e de Entidades do Setor Empresarial do Estado. A Lei estabelece ali que, relativamente à necessidade de abrir procedimento concursal, o prazo de 30 dias. A Associação Nacional de Municípios Portugueses e a própria DGAL emitiram comunicações a dizer que é um prazo, meramente, indicativo, o que o obrigou o Senhor Presidente da Câmara a proferir um Despacho fundamentado porque é que não fazia a abertura desse procedimento concursal no prazo de 30 dias. Ele também estava ali. Portanto, está em curso, como também aí se refere, a análise de toda a situação de precariedade existente na Câmara Municipal, a precariedade que é admissível nos termos do artigo 3.º, da Lei, como concurso e para concorrer às vagas, vagas essas que nos termos do artigo 2.º, têm que ser aprovadas, o conjunto de vagas e a adaptação do quadro permanente, do quadro do pessoal, tem que ser fixado em termos de necessidades permanentes dos Órgãos, ou Serviços, abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Portanto, na próxima reunião de Câmara, é expectativa do Executivo, trará o conjunto das necessidades que têm sido supridas por situações de precariedade nos últimos anos. Isso permite definir o número de lugares no quadro. E depois, quem é que pode concorrer a esses lugares no quadro? Podem concorrer as pessoas que estavam nesses lugares, que estiveram total, ou parcialmente, nesses lugares, do dia 1 de janeiro de 2017 ao dia 5 de maio de 2017 e, não sendo CEI Património, CEI +, que tenham na altura da abertura do procedimento concursal pelo menos uma ano e no caso de CEI+, que estejam, ou que tenham estado nesse mesmo período, 1de janeiro a 5 de maio de 2017 e nos três anos anteriores ao procedimento tenham estado algum tempo também de serviço no preenchimento dessas consideradas agora necessidades essenciais do mesmo serviço. Portanto, o Executivo está a identificar essas necessidades e trará uma proposta na próxima reunião de Câmara de modo a ir à próxima Assembleia Municipal porque o quadro de pessoal e a definição dos lugares e a adaptação do quadro tem que ir à Assembleia Municipal e, portanto, na próxima reunião de Câmara virá a proposta do Executivo com os lugares de quadro, com o encargo financeiro que



Reunião de 31/01/2018

isso implica, que isso impõe. Como é evidente, vão ser algumas dezenas de novos lugares no quadro porque a Câmara, nos últimos anos, não tem podido dispensar situações de precariedade, seja de prestações de serviço, seja de CEI. E, portanto, na próxima reunião de Câmara virá uma proposta, evidentemente sempre questionável, mas devidamente fundamentada de acordo com aquilo que cabe ao Executivo também defender em termos de sustentabilidade, considerando que é um encargo estrutural com Pessoal e despesa corrente que entra no Orçamento e também levar em consideração, naturalmente, as situações de precariedade. Só para informação e de acordo com a estrutura do diploma, as pessoas que se julgam com direito, em termos de precariedade que a lei visa sanar, com direito a preencher esse lugar no concurso que vai ser aberto podem opor-se a que outras pessoas, é o que se chama oposição ao concurso, a que outras pessoas ocupem esse lugar e, portanto, são opositores ao procedimento concursal. Era este, em síntese, o conjunto de informação que ali consta e está o ponto agendado como informação. Perguntou aos Senhores Vereadores se algum se quer pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 26 de janeiro de 2018, relativo ao Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Local – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.-----

6 – DIVERSOS

(19/2018/01/31)6.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: CARLOS MANUEL MARQUES DOS SANTOS E SOFIA ALEXANDRA COSTA DA FONTE – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento dos Senhores Carlos Manuel Marques dos Santos e Sofia Alexandra Costa da Fonte, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Francisca Costa dos Santos, no dia 19 de setembro de 2017. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Carlos Manuel Marques dos Santos e Sofia Alexandra Costa da Fonte, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Francisca Costa dos Santos, no dia 19 de setembro de 2017. -----

(20/2018/01/31)6.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: HERMANO JOSÉ PINTO ALMEIDA E MÁRCIA LILIANA LOPES MARQUES – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento dos Senhores Hermano José Pinto Almeida e Márcia Liliana Lopes Marques, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Beatriz Marques Almeida, no dia 12 de novembro de 2017. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Hermano José Pinto Almeida e Márcia Liliana Lopes Marques, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Beatriz Marques Almeida, no dia 12 de novembro de 2017. -----

(21/2018/01/31)6.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: MÁRCIO ANDRÉ BERNARDINO DE OLIVEIRA E MARIA JOÃO JARDIM RATADO – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento dos Senhores Márcio André Bernardino de Oliveira e Maria João Jardim Ratado, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu



Reunião de 31/01/2018

filho Santiago Ratado de Oliveira, no dia 24 de dezembro de 2017. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Márcio André Bernardino de Oliveira e Maria João Jardim Ratado, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Santiago Ratado de Oliveira, no dia 24 de dezembro de 2017. -----

(22/2018/01/31)6.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: JOÃO MIGUEL DA COSTA AMBRÓSIO E ANA RITA MONTEIRO ALVADIA – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento dos Senhores João Miguel da Costa Ambrósio e Ana Rita Monteiro Alvia, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Clara Monteiro e Costa Alvia Ambrósio, no dia 15 de setembro de 2017. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes João Miguel da Costa Ambrósio e Ana Rita Monteiro Alvia, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Clara Monteiro e Costa Alvia Ambrósio, no dia 15 de setembro de 2017. -----

(23/2018/01/31)6.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: LUÍS MIGUEL DE ALMEIDA GONÇALVES E PAULA ALEXANDRA LOPES SAMPAIO – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento dos Senhores Luís Miguel de Almeida Gonçalves e Paula Alexandra Lopes Sampaio, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Diogo Sampaio Gonçalves, no dia 31 de outubro de 2017. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Luís Miguel de Almeida Gonçalves e Paula Alexandra Lopes Sampaio, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Diogo Sampaio Gonçalves, no dia 31 de outubro de 2017. -----

(24/2018/01/31)6.6.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: JORGE ALEXANDRE GONÇALVES CARDOSO E CLÁUDIA DOS SANTOS SOUSA – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento dos Senhores Jorge Alexandre Gonçalves Cardoso e Cláudia dos Santos Sousa, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Maria Olívia Sousa Cardoso, no dia 25 de outubro de 2017. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Jorge Alexandre Gonçalves Cardoso e Cláudia dos Santos Sousa, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Maria Olívia Sousa Cardoso, no dia 25 de outubro de 2017. -----

(25/2018/01/31)6.7.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: RAFAEL FILIPE DE JESUS SAMPAIO E ANA ISABEL DE FIGUEIREDO PINTO – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento dos Senhores Rafael Filipe de Jesus Sampaio e Ana Isabel de Figueiredo Pinto, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Lourenço Filipe Pinto Sampaio, no dia 15 de dezembro de 2017. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Rafael Filipe de Jesus Sampaio e Ana Isabel de Figueiredo Pinto, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Lourenço Filipe Pinto Sampaio, no dia 15 de dezembro de 2017. -----



Reunião de 31/01/2018

(26/2018/01/31)6.8.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: URBANIZAÇÃO RUIVO, EM NELAS. REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7, datada de 03/01/2018, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -
 ---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Urbanização Ruivo, em Nelas. Requerente: CRCPCom de Nelas -----

---- I. Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 03 de janeiro de 2018, a entidade requerente solicita a V.ª Ex.ª que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 70.000,00 €. -----

---- Trata-se de uma habitação, fração autónoma designada pela letra "H", correspondente ao primeiro andar direito destinada a habitação do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, sito na Urbanização Ruivo, Vila Rosa, Caldeiricho ou Fonte da Eira, no Largo dos Ruivos, Lote 2, em Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 2780 e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2476. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007, de 23 de julho, na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----
 Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência. -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. ----- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for



Reunião de 31/01/2018

efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

---- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho. -----

---- III. Análise da pretensão -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) -

---- Artigo 58.º - Direito de preferência -----

---- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou fracções situados em área de reabilitação urbana.-----

---- IV. PARECER DOS SERVIÇOS -----

---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----

---- No entanto, e tendo em consideração: -----

---- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----

---- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinham ali alguns exercícios de direito de preferência legal no âmbito do Procedimento da Casa Pronta. Também queria dizer aos Senhores Vereadores uma informação também que é útil e que não está no âmbito desta questão porque isto resulta da aprovação de uma Área de Reabilitação Urbana e também quem o está a ouvir para saber esta questão. Portanto, o conjunto de incentivos fiscais que havia, nomeadamente, a baixa, ou a isenção de IMI, o preço mais favorável, em termos de IVA, nos materiais de construção etc., dependiam da condição da reabilitação do imóvel que estavam a fazer estar incluído numa Área de Reabilitação Urbana. O que levou os levou a questionar até ali naquela Mesa que devia haver uma Área de Reabilitação Urbana para todo o Concelho para não haver situações de desigualdade relativamente a uma recuperação de um imóvel na Aguieira, ou a recuperação de um imóvel em Santar, ou na Felgueira, que é tudo legítimo e o Executivo tinha em preparação já a realização de um estudo no sentido de alargar as ARU,s a outras realidades. A Lei do Orçamento de Estado tem lá uma norma, uma alteração aos Estatuto dos Benefícios Fiscais que faz depender, exclusivamente, a atribuição dos incentivos fiscais todos para a reabilitação urbana do facto da casa ter mais de 30 anos. Portanto, não interessa nada a Área de Reabilitação Urbana, não interessa nada tudo o resto. Portanto, qualquer pessoa que queira hoje reabilitar uma casa na Aguieira, ou em Moreira, ou em Senhorim, ou em Vilar Seco, ou em Lapa do Lobo, tem, por via desse artigo que altera o Código dos Incentivos Fiscais, a possibilidade de ter esses benefícios todos, que também são concedidos a quem estava dentro de uma ARU. Portanto, está ali para direito de preferência legal no âmbito do Procedimento da Casa Pronta, a preferência, ou não, de uma compra, por 70.000,00 euros, de um fração autónoma, é isso que está ali em causa. E é no sentido, que é recorrente nas reuniões de Câmara, da Câmara não exercer o direito de preferência. Perguntou se algum dos



Reunião de 31/01/2018

Senhores Vereadores se opunha. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente no sentido de não exercer o Direito de Preferência Legal no âmbito do Procedimento da Casa Pronta, do imóvel sito na Urbanização Ruivo, em Nelas, em que é requerente a CRCPCom de Nelas, nos termos da informação interna n.º 7, datada de 03/01/2018, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

(13/2018/01/31)6.9.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: RUA DAS FLORES, N.º 17, EM NELAS. REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 324, datada de 08/01/2018, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Rua das Flores, n.º 17, em Nelas. Requerente: CRCPCom de Nelas -----

---- I. Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, a entidade requerente solicita a V.^a Ex.^a que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 85.000,00 €. -----

---- Trata-se de uma habitação, sita na Rua das Flores, n.º 17, fração B, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 3015 e descrito na Conservatória sob o n.º 3059 da freguesia de Nelas. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007, de 23 de julho, na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----

---- Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência. -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

----- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----



Reunião de 31/01/2018

- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----
- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----
- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho. -----
- III. Análise da pretensão -----
- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----
- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) -
- Artigo 58.º - Direito de preferência -----
- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou fracções situados em área de reabilitação urbana.-----
- IV. PARECER DOS SERVIÇOS -----
- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----
- No entanto, e tendo em consideração: -----
- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----
- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----
- O Senhor Presidente afirmou que, outra também, é ali um prédio na Rua das Flores, Fração B, por 85.000,00 euros, que é uma moradia. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se opunha. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o Direito de Preferência Legal no âmbito do Procedimento da Casa Pronta, do imóvel sito na Rua das Flores, n.º 17, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, em que é requerente a CRCPCom de Nelas, nos termos da informação interna n.º 324, datada de 08/01/2018, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----
- (27/2018/01/31)6.10.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL – SINISTRO OCORRIDO NA AV.ª ANTÓNIO JOÃO PAIS MIRANDA. REQUERENTE: PEDRO ANTÓNIO SILVA PEREIRA – APROVAÇÃO**
- Presente a informação interna n.º 693, datada de 26/01/2018, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----
- “Responsabilidade civil extracontratual - Sinistro ocorrido na Av. António João Pais Miranda, freguesia de Canas de Senhorim -----
- I. Dos factos: -----
- O munícipe Pedro António Silva Pereira, devidamente identificado no requerimento com o registo de entrada n.º 341, de 11/01/2018, apresentou uma reclamação pelos danos sofridos na viatura da marca Citroen, modelo Saxo, matrícula 43-85-SV, propriedade de António João Pereira, progenitor do reclamante, requerendo o reembolso das despesas inerentes a tal ocorrência, no montante de 247,71€ (duzentos e quarenta e sete euros e setenta e um centimos), conforme orçamento em anexo. -----
- De acordo com a petição do reclamante e dos factos relatados no Relatório de Serviço elaborado pelos agentes da GNR do Posto Territorial de Canas de Senhorim, o sinistro ocorreu no dia 29 de dezembro de 2017, pelas 23h45, na Av. António João Pais Miranda, junto à Associação Recreativa e Cultural do Paço, em Canas de Senhorim, e consubstanciou-



Reunião de 31/01/2018

se no seguinte: -----

---- A viatura conduzida pelo reclamante embateu num buraco com cerca de 70 cm de largura e cerca de 9 cm de profundidade, que se encontrava em plena via e sem qualquer sinalização, tendo tal embate originado danos na roda traseira do lado direito do veículo, tendo sido também danificada a respetiva jante, conforme decorre do orçamento apresentado. -----

---- Juntamente com a petição, apresenta os seguintes elementos: -----

---- - Relatório de Serviço elaborado pela GNR de Canas de Senhorim, com três fotografias anexas; -----

---- - Orçamento no valor de 247,71€ (IVA incluído); -----

---- II. Do Direito: -----

---- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. -----

---- Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que “O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”. -----

---- A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil. -----

---- São, deste modo, seus pressupostos cumulativos: -----

---- a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza voluntária; -----

---- b) A ilicitude, traduzida na ofensa na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los; -----

---- c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; -----

---- d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral; -----

---- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada. -----

---- Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos: -----

---- a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações, quer em omissões (artigo 7.º, n.º1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 do da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas). -----

---- No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como “dever de garante”.
No caso sub judice existe um comportamento omissivo de natureza voluntária, pois o Município tem a responsabilidade de garantir que as estradas que se encontram sob a sua tutela se encontram em perfeitas condições de segurança, e, efetivamente, à data dos factos e conforme decorre das declarações do munícipe, bem como do relatório de serviço e fotografias anexas, o pavimento da Av. António João Pais Miranda, junto à Associação Recreativa e Cultural do Paço, em Canas de Senhorim, encontrava-se em mau estado, apresentando um buraco com dimensões consideráveis e sem qualquer sinalização. -----

---- b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições



Reunião de 31/01/2018

legais destinadas a protegê-los. -----

---- No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do Município, de obras tendentes à eliminação de tal “obstáculo”, ou à sua sinalização provisória, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõem o dever de realização dessas obras e colocação da dita sinalização, causou danos materiais ao reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade do reclamante sobre o seu veículo. -----

---- c) Culpa - O artigo 7.º, n.º1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O “juízo de culpa”, nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível aos serviços do Município, que eles podiam e deviam ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o “bonus pater familiae” – perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa. -----

---- Ora, no caso vertente, o Município deveria ter criado as condições de segurança para que a via se encontrasse devidamente reparada e/ou com a sinalização adequada, pelo que o Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º1 do Código Civil). ----

---- d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.º, n.º1 e 8.º, n.º1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos no pneumático dianteiro do lado direito e respetiva jante. -----

---- e) Nexo de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é necessário que haja nexos de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.º, n.º1 e 8.º, n.º1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão, existe nexos de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano. -----

---- No caso sub judice, considera-se que o nexos de causalidade entre o facto e o dano existe, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão da eliminação do obstáculo existente na via ou da falta de sinalização provisória (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a entidade competente para verificar o estado da via e respetiva sinalização. -----



Reunião de 31/01/2018

---- A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- No caso sub judice verifica-se a violação do disposto no Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º360/77, de 1 de Setembro, nos termos do qual se estabelece que “é das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais”, sendo que, de acordo com o artigo 28.º, n.º1 da referida lei, “os locais das vias municipais que possam oferecer perigo para o trânsito, ou onde este tenha de ser feito com precaução, deverão ser assinalados por meio de placas com os sinais fixados na legislação em vigor”. -----

---- Resulta ainda do disposto na alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”. -----

---- Aplicando estes normativos ao caso em apreço, bem como a verificação de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e por força do disposto no artigo 493.º, n.º1 do Código Civil, conclui-se que se verifica a culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro sub judice. -----

---- III. Parecer dos Serviços: -----

---- Demonstrado que o pavimento da Av. António João Pais Miranda, junto à Associação Recreativa e Cultural do Paço, em Canas de Senhorim, se encontrava em mau estado, nomeadamente com um buraco com cerca de 70 cm de largura e de 9 cm de profundidade e, com arestas bem definidas, só poderíamos afastar a imputação da omissão culposa da sinalização à autarquia se viesse revelado qualquer facto de onde decorresse que aquele dever de sinalização não pôde ser cumprido. -----

---- Assim, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na viatura, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil), pelo que, atendendo ao facto do valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], se propõe o pagamento da correspondente indemnização pelos danos sofridos no valor de 247,71€ (duzentos e quarenta e sete euros e setenta e um cêntimos). -----

---- Relativamente ao pagamento, o mesmo deverá emitido em nome do proprietário do veículo, António João Pereira (cujos dados de identificação constam do orçamento apresentado), progenitor do condutor do veículo à data do sinistro e ora reclamante. -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou é que o que estava ali proposto era, como fica abaixo da franquia do seguro, 247,71 euros, foi um buraco que causou um dano numa viatura e de acordo com o parecer dos Serviços da Câmara, que a Câmara deve assumir o dano sofrido no valor de 247,71 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se quer pronunciar



Reunião de 31/01/2018

relativamente a este assunto. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, obviamente, irá votar favoravelmente, não era isso que estava em questão, mas retoma ali uma questão que vem da reunião anterior, se a memória ali não o atraiçoa, onde também houve uma situação em que a Autarquia teria que ressarcir um Município, também na altura votaram favoravelmente, também, se não estava em erro, o único que não votou favoravelmente foi o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques porque invocou questões jurídicas, se a memória ali não o atraiçoa muito, e que tinha a ver com uma coisa que tinham levantado da responsabilidade da obra ser da Hidromondego na altura e depois ficaram de esclarecer isso mais tarde, não quer dizer que seja agora, mas mais tarde poderão voltar a falar sobre isso. Mas, com isto tudo, dizer que o quê? Que também numa reunião de novembro, se a memória ali não o atraiçoa, houve uma situação análoga. O que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, quer dizer com isto é o seguinte: Obviamente que é impossível humanamente ter conhecimento de tudo o que se passa no Concelho, mas também não sabe se será, humanamente, oportuno criar mecanismos e procedimentos para tentar evitar que estas situações, que vêm referenciadas como negligências, deixem de vir referenciadas como negligências e deixem de ser recorrentes. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que também queria deixar nota que o Executivo tem um Serviço Municipal, que se chama o SOS Buraco, que tapa essas coisas e hoje tentou dotar-se também de um SOS Buraco relativamente à rede viária, que é poder fazer intervenção na rede viária, que toda está carecida de intervenção ao nível da requalificação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a responsabilidade civil extracontratual, referente ao sinistro ocorrido na Av. António João Pais Miranda, na vila e freguesia de Canas de Senhorim, causando danos na viatura da marca Citroen, modelo Saxo, matrícula 43-85-SV, propriedade de António João Pereira, autorizando o pagamento de 247,71 euros ao referido Senhor António João Pereira, nos termos da informação interna n.º 693, datada de 26/01/2018, do Serviço Jurídico, atrás descrita. -----

(28/2018/01/31)6.11.REEMBOLSO DE DESPESAS DE TRATAMENTO – SINISTRO OCORRIDO NAS PISCINAS MUNICIPAIS. REQUERENTE: MARIA SOFIA MARQUES DOS SANTOS FIGUEIREDO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 688, datada de 26/01/2018, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- “Reembolso de despesas de tratamento – Sinistro ocorrido nas piscinas municipais -----

---- Vem a munícipe Maria Sofia Marques dos Santos Figueiredo, devidamente identificada no requerimento com o registo de entrada n.º 8097, de 02/10/2017, na sequência de um sinistro ocorrido com a sua filha de 8 anos nas piscinas municipais, e que teve como consequência a lesão num dente da menor, solicitar o pagamento de 25,00€ referente ao valor da franquia. -----

---- Na sequência do sinistro ocorrido em 17 de junho de 2016, o Município participou de imediato a ocorrência à seguradora, sendo que em 13 de setembro de 2017, esta emitiu um documento de pagamento a favor da requerente no valor de 25,00€, sendo que o valor total da despesa suportada pela mesma foi de 50,00€ (conforme consta da fatura/recibo anexa ao requerimento). -----

---- Posto isto, e tendo em consideração que ao ter participado o sinistro à seguradora o Município assumiu a sua responsabilidade perante o sucedido, proponho que a requerente seja ressarcida do valor correspondente à franquia, ou seja, 25,00€, ficando assim liquidado o



Reunião de 31/01/2018

montante total da despesa suportada pela mesma. -----
 ---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----
 ---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que o que se propõe ali é que a Câmara assuma a sua responsabilidade e que a Municípe seja ressarcida do valor de 25,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se opunha. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o reembolso de despesas de tratamento, a Maria Sofia Marques dos Santos Figueiredo, referente ao sinistro ocorrido nas piscinas municipais, autorizando o pagamento no valor de 25,00 euros, nos termos da informação interna n.º 688, datada de 26/01/2018, do Serviço Jurídico, atrás descrita. -----

7 – CONTABILIDADE

7.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 1 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 1, DO ANO DE 2018 – CONHECIMENTO

---- Presente a Modificação ao Orçamento Municipal n.º 1 e às Grandes Opções do Plano n.º 1, do ano de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----
 ---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se havia alguma dúvida. -----
 ---- A Câmara tomou conhecimento da modificação ao Orçamento Municipal n.º 1 e às Grandes Opções do Plano n.º 1, do ano de 2018. -----

7.2.EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, RELATIVA A 31 DE DEZEMBRO DE 2017 – CONHECIMENTO

---- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de dezembro de 2017, os quais ficam anexos a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----
 ---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos relativos à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de dezembro de 2017. ---

(29/2018/01/31)7.3.ANULAÇÃO DE FATURAS DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES DAS ESCOLAS DO CONCELHO - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 457, datada de 15/01/2018, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “Anulação de faturas do Serviço de refeições das Escolas do Concelho -----
 ---- Por lapso do Serviço Educativo foram emitidos documentos de pagamento de refeições que não correspondem à realidade, solicitando-se a V.ª Ex.ª autorização para se proceder à anulação dos mesmos. -----
 ---- - Manuel Luís Figueiredo Pais – n.º 007/3033 – 18,98 €; - João Pedro Marques Loureiro – n.º 007/3780 – 29,20 €; - José Albano da Costa Carrondo – n.º 007/3214 – 10,89 €; - Mariana da Costa Carrondo – n.º 007/2992 – 18,98 €; - Ruben André da Costa Carrondo – n.º 007/3050 – 18,98 €; Dinis Manuel de Almeida Peres – n.º 007/3558 – 30,66€. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que as faturas estavam ali referenciadas e que era um problema contabilístico. Por lapso foram emitidos documentos de pagamento de refeições que não correspondem à realidade. Perguntou se havia alguma dúvida. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular as faturas do Serviço de refeições das



Reunião de 31/01/2018

Escolas do Concelho, constantes da informação interna n.º 457, datada de 15/01/2018, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

(30/2018/01/31)7.4.DEVOLUÇÃO DO VALOR DAS REFEIÇÕES DAS FÉRIAS EM AÇÃO NATAL 2017 – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 458, datada de 15/01/2018, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- “Devolução do valor das refeições das Férias em Ação Natal 2017 -----

---- Sendo que o Projeto Férias em Ação Natal previa todos os dias com atividades e serviço de refeição que os encarregados de educação pagaram antecipadamente; e que foi decretada tolerância de ponto no dia 26 de dezembro, solicito a V.ª Ex.ª a devolução do valor da refeição aos alunos. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente leu: “Sendo que o Projeto Férias em Ação Natal previa todos os dias com atividades e serviço de refeição que os encarregados de educação pagaram antecipadamente e que foi decretada tolerância de ponto no dia 26 de dezembro, solicito a V.ª Ex.ª a devolução do valor da refeição aos alunos.” Estão a falar de 36,96 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, devolver o valor das refeições das Férias em Ação Natal 2017, pago pelos Encarregados de Educação, no valor total de 36,96 €, constante da informação interna n.º 458, datada de 15/01/2018, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

7.5.AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS – CONHECIMENTO

---- Presentes os seguintes Despachos do Senhor Presidente da Câmara, todos datados de 16 de janeiro de 2018: - Aumento temporário de fundos disponíveis com participações comunitárias; - Aumento temporário de fundos disponíveis de janeiro de 2018, com a antecipação das receitas relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, considerada a previsão da receita efetiva, nos termos do ponto iv), da alínea f), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/02, na sua atual redação; - Aumento temporário de fundos disponíveis – Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor; - Aumento temporário de fundos disponíveis – Aquisição de serviços de elaboração do cadastro de infraestruturas de redes de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais; - Aumento temporário de fundos disponíveis – Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde para a construção de seis Sistemas de Águas Residuais já contratados. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, para efeito de contabilização, apenas isso, das obras cofinanciadas, houve um aumento temporário dos fundos disponíveis para permitir a cabimentação e o compromisso de uma série de despesas que estariam tomadas por estes compromissos. Portanto, estava dado conhecimento. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se quando se fez o concurso e o Senhor Presidente da Câmara outorgou o contrato, os fundos disponíveis não deviam estar afetos todos àquela obra logo no início e vamos pedir agora a antecipação. Logo na altura, não devíamos ter todos os fundos disponíveis. Era só a pergunta que fazia ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que isso era uma questão, que é recorrente do mandato anterior. Por um lado, os pagamentos dos projetos, da evolução dos pagamentos em 2017, está referenciada ali, pagamentos da ETAR, do Sistema da Lapa do Lobo, Requalificação da Loja



Reunião de 31/01/2018

do Cidadão, portanto, estão ali numa série de pagamentos, além disso, os compromissos assumidos. Existe no regulamento e não sabia se na própria Lei dos Compromissos e no regulamento, no artigo 4.º, da Lei, a possibilidade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era essa a pergunta. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a resposta à pergunta do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques era sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era essa a pergunta e que era: Quando o Senhor Presidente outorga um contrato de empreitada ficam, ou não ficam, obrigatoriamente, alocados todos os fundos disponíveis alocados a essa obra até ela ser executada? -----

---- O Senhor Presidente respondeu que a resposta seria sim e não. Sim, no momento em que se outorga o contrato tem que haver capacidade financeira da Câmara em termos de cabimento e compromisso relativamente aos encargos plurianuais que estão a ser assumidos. Sim. Mas, por esse carácter plurianual e desfasado no tempo relativamente ao cumprimento desses compromissos a Lei permite que haja uma antecipação dos fundos disponíveis que permita que a Câmara, senão chegava a um ponto que não podia fazer compromissos porque todos eles estavam alocados. Quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quer dizer alocados não é pegar nos 3.363.000,00 euros que custa a obra. O valor do concurso da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor são 3.363.000,00 euros. A Câmara não tem que pegar nestes 3.363.000,00 euros e pô-los de lado. Não é assim que funciona a Contabilidade. A Câmara tem que ter garantido é, à medida que a obra se for realizando ter meios disponíveis para ir fazendo face aos autos de medição da mesma obra, sendo certo que a Lei dos Compromissos implica um balanceamento entre as despesas já assumidas e novas despesas que se vão assumir no sentido de todas elas caberem, com esta possibilidade de antecipação de fundos, num balanceamento entre uma coisa que deve ser paga pela outra no prazo de 6 meses. No prazo de 6 meses a ETAR de Nelas III não vai ser toda realizada. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar acabar de explicar para ver se põem essa questão em ordem de uma vez por todas. Nós estamos a lançar na Contabilidade uma obra que dura 19 meses a construir e, portanto, se estivéssemos que pôr logo na Contabilidade 3.300.000,00 euros de uma obra que vai percorrer vários exercícios económicos estávamos, ficávamos, parava tudo à espera que aquela obra se concluísse. Num ano há um planeamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para lhe deixar reformular a pergunta: Então é forçoso concluir, ou não pode concluir que depois de afetos essas cabimentações orçamentais e os fundos disponíveis para efeitos do Tribunal de Contas e para efeitos da assinatura do contrato, o contrato só é assinado depois do Visto do Tribunal de Contas. Perguntava ao Senhor Presidente se depois tirava os fundos e a cabimentação dessa obra. O que se pode concluir que. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que concluir a partir de pressupostos errados é concluir mal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, conforme o Senhor Presidente estava a dizer, vinha dizer que podia fazer 50 obras com 3 milhões de euros de fundos disponíveis e 3 milhões de euros de cabimentação. Perguntou se era, ou não era. Que o Senhor Presidente lhe explicasse. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que não era assim. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se tinha que lhe explicar alguma coisa. Já lhe disse que funciona, na ótica da



Reunião de 31/01/2018

Contabilidade Pública, durante o período de seis meses, daqui a seis meses, de hoje até daqui a seis meses o que tem que estar garantido na Contabilidade é a possibilidade de pagar os autos de medição que vão ocorrer dentro desse período. E a mesma coisa nos seis meses a seguir. O que significa que no horizonte de 19 meses, repartida a dívida toda ela pelos 19 meses, se agora abusámos relativamente à cabimentação por antecipação excessiva, daqui a seis meses não o podemos fazer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente como é que ele explicava que o Tribunal de Contas e já leu vários Acórdãos nesse sentido, como é que o Senhor Presidente explicava, o Tribunal de Contas, quando é adjudicada a obra e nessa obra, para Visto não vai a totalidade dos fundos e a totalidade da cabimentação, o processo é devolvido. Que lhe trazia alguns Acórdãos se o Senhor Presidente quisesse. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a sua grande preocupação, neste momento, é fazer as obras. E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques admite que está mais focado agora na interpretação dos Acórdãos, ele, Senhor Presidente, está mais focado na realização das obras. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não, que estava mais preocupado em provar naquilo que o Senhor Presidente o atacou. Nesta casa mandam-se as obras para Visto com o valor total dos fundos disponíveis e depois retiram outra vez, quer os fundos, quer a cabimentação. E na sua modesta opinião isso é ilegal. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos Despachos n.ºs 480, 481, 482, 484 e 485, do Sr. Presidente da Câmara, relativos ao aumento temporário de fundos disponíveis no mês de janeiro. -----

7.6.DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – ALERTA PRECOCE DE DESVIOS – N.º 1, DO ARTIGO 56.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO – INFORMAÇÃO RELATIVA AO ANO DE 2016 – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º 11/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, da Direção-Geral das Autarquias Locais, que a seguir se transcreve: -----

---- “Alerta precoce de desvios – N.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Informação relativa ao ano de 2016 -----

---- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina no seu artigo 56.º, sob a epígrafe “Alerta precoce de desvios”, que, sempre que, na informação reportada à Direção-Geral das Autarquias Locais, a dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informados os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do Município, que informam os respectivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte. -----

---- Estipula, ainda, a referida norma, no seu n.º 5, a inclusão da evolução do rácio em apreço para os anos 2013, 2014 e 2015. -----

---- Assim, em cumprimento do supra exposto, serve o presente para informar V.ª Ex.ª que, de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, a dívida total prevista no artigo 52.º, desse Município, ultrapassou em 31 de dezembro de 2016, a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava sublinhado, até com uma letra grossa, deve ser essa que os Senhores Vereadores têm, que a Câmara de Nelas, o Município ultrapassou em 31 de dezembro de 2016, a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Pronto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se



Reunião de 31/01/2018

foi nas despesas. -----

---- O Senhor Presidente voltou a ler: O Município ultrapassou em 31 de dezembro de 2016, a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, conforme se indica no quadro seguinte. Depois tem ali, diz que a média da receita corrente líquida cobrada entre 2010 e 2012 foi 7.200.000,00 euros. A média da receita corrente líquida cobrada entre 2011 e 2013 foi 7.500.000,00 euros. A média da receita corrente líquida cobrada entre 2012 e 2014 foi 8.100.000,00 euros. A média da receita corrente líquida cobrada entre 2013 e 2015 foi 8.489.000,00 euros. O limite da dívida total é de 12.734.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se aquilo era um louvor à Câmara. -----

---- O Senhor Presidente continuou: E a dívida do Município era, para efeitos disso, 11.320.000,00 euros. É um louvor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que fizeram um alerta ao Senhor Presidente e é um louvor. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques só tem tempo de ler aquilo que lhe interessa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se aquilo não era um alerta precoce de desvios. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que aquilo era um louvor. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não e perguntou-lhe qual era a sua opinião, já agora. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu que, se um alerta precoce de desvios, da DGAL, não preocupa o Senhor Presidente, pelos vistos. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que o preocupa tudo o que diz respeito à Contabilidade da Câmara. Tanto mais que se preocupou com a ignorância com que os Senhores Vereadores falam das matérias. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Presidente não lhe falava mais assim. Que tivesse lá paciência. Que tivesse lá paciência. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral porque é que estava a levantar essa questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que o Senhor Presidente acusa os outros Senhores Vereadores de manterem o mesmo comportamento dos Executivos anteriores e dirige-se para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, com impropérios como lhe apetece. Perguntou ao Senhor Presidente se já o viu alguma vez dirigir-se a ele da mesma forma. Perguntou se viu, uma vez, se viu, uma vez. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral o que é que queria dizer com a pergunta que lhe fez. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente se não o preocupava o alerta da DGAL, o Senhor Presidente diz que não. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava preocupado com outras coisas. E então? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que, então, ótimo, encerrado o assunto, por agora encerrado o assunto. Agora, o Senhor Presidente não tem nenhuma autoridade moral para chamar ignorantes às pessoas. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral porque é que estava preocupado com isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente



Reunião de 31/01/2018

que não valia a pena responder-lhe. O Senhor Presidente acabou de dizer uma coisa perfeitamente ofensiva. Que o Senhor Presidente não levasse a mal, o seu pedido de desculpa está pedida, mas que o Senhor Presidente não levasse a mal e hoje ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não se alongará mais sobre este assunto com o Senhor Presidente depois do que acabou de dizer. Ponto. Ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o que estava ali escrito era que o Senhor Presidente gastou mais do que recebeu e perguntou-lhe se ainda não tinha lido o ofício. É que o Senhor Presidente só leu o último parágrafo e não leu o primeiro parágrafo do ofício. De seguida leu: A dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse a média da receita corrente. Isto quer dizer que o Senhor Presidente gastou mais, ou vai gastar mais, do que o que recebeu. É o que está ali escrito. Só que o Senhor Presidente, bom advogado que é, excelente, diria, só leu a parte final deste ofício, só leu o último parágrafo. É esta a gestão miraculosa deste homem. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era miraculoso suficiente para o Povo continuar a confiar nele. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que 100%, como o Senhor Presidente queria, não aconteceu, mas que tinha maioria do Povo, isso também era um facto. -----

---- O Senhor Presidente pediu desculpa, mas não eram os Senhores Vereadores que lhe vão dar cabo da auto-estima. Tem a confiança suficiente do Povo, de 4.050 pessoas para continuar a gerir a Câmara. E os Senhores Vereadores escusam de lhe chamar nomes, insinuarem as coisas e sentirem-se ofendidos com a ignorância que manifestam ali na Mesa, que é mesmo ignorância. Que os Senhores Vereadores preparassem as coisas antes de fazer insinuações e preparassem as matérias antes de fazer insinuações. Que desculpassem. Já não tem pachorra para insinuações maldosas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ler o primeiro parágrafo do ofício da DGAL. -----

---- O Senhor Presidente pediu aos Senhores Vereadores para estudarem os seus dossiers. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se essa das insinuações maldosas não se devia estar a referir a ele, certamente. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que também se estava a referir a ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, que fosse sério na forma de lhe fazer as perguntas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que tinha muitas razões para isso. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do ofício n.º 11/2018, de 2 de janeiro de 2018, da Direção-Geral das Autarquias Locais, relativo à comunicação do alerta precoce de desvios do ano de 2016, nos termos do n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

8 - OBRAS PARTICULARES



Reunião de 31/01/2018

8.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

8.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria algum esclarecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 04 e 24 de janeiro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

8.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria algum esclarecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 04 e 24 de janeiro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

8.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 04 e 24 de janeiro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

(31/2018/01/31)8.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente perguntou se havia alguma dúvida relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 04 e 24 de janeiro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), ficando dela parte integrante. -----

(32/2018/01/31)8.3.RELAÇÃO DE LICENÇAS A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO NOVO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO – APROVAÇÃO



Reunião de 31/01/2018

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de licenças a caducar, precedidas de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no período compreendido entre 04 e 24 de janeiro de 2018, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

9 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

9.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 20 de outubro de 2017, designadamente: três licenciamentos municipais de ocupação do espaço público e atribuição de três números de polícia, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Nos dois pontos seguintes, 9.2 e 9.3, na ratificação das isenções relativas ao Académico Basket Club de Nelas, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral** -----

(33/2018/01/31)9.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo IX), fazendo dela parte integrante. -----

(34/2018/01/31)9.3.INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções de taxas de utilização, concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, referentes às instalações desportivas municipais e constantes na informação interna n.º 501, datada de 17/01/2018, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo X), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral** ----

(35/2018/01/31)9.4.PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE USO INDUSTRIAL EM HABITAÇÃO. REQUERENTE: HANS CRISTIAN ROGER PAUL COUTTENIER E OUTROS. LOCAL: RUA DO PICHELIM, N.º 3, LOCALIDADE DE FONTE ALCAIDE, FREGUESIA DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 323, datada de 08/01/2018, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- “Pedido de emissão de declaração de compatibilidade de uso industrial em habitação. Requerente: Hans Cristian Roger Paul Couttenier e outros. Local: Rua do Pichelim, n.º 3, localidade de Fonte Alcaide, Freguesia de Senhorim. Processo n.º 01/12/2013. -----

---- I. Petição -----

---- Os requerentes pretendem produzir bolos, doçarias e confeitos na sua moradia, sita à Rua



Reunião de 31/01/2018

do Pichelim, n.º 3, Fonte de Alcaide, Freguesia de Senhorim, com processo de obras n.º 12/2013, decorrente de alvará de utilização de habitação n.º 24 de 27/03/2015. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- O Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, que aprova o Sistema da Indústria Responsável (SIR): -----

---- Artigo 18.º - Equilíbrio urbano e ambiental -----

---- 1 - O início da exploração do estabelecimento industrial de tipo 1, 2 ou 3 que envolva a realização de uma operação urbanística sujeita a controlo prévio, depende da prévia emissão pela câmara municipal territorialmente competente de título de autorização de utilização ou de certidão comprovativa do respetivo deferimento tácito. -----

---- 2 - Não pode ser emitido o alvará de licença ou apresentada a comunicação prévia, de operação urbanística que preveja o uso industrial, sem que seja emitido o título digital de instalação ou de instalação e exploração, consoante for aplicável. -----

---- 3 - Quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a câmara municipal territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício ou sua fração autónoma destinado: -----

---- a) Ao uso de comércio, serviços ou armazenagem, no caso de se tratar de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B do anexo I ao SIR; -----

---- b) Ao uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento abrangido pela parte 2-A do anexo I ao SIR. -----

---- 4 - O procedimento para a obtenção da declaração de compatibilidade referida no número anterior rege-se, com as necessárias adaptações, pelo regime procedimental aplicável à autorização de utilização de edifícios as suas frações constante do RJUE, sendo tal declaração, quando favorável, inscrita, por simples averbamento, no título de autorização de utilização já existente. -----

---- III. Análise da pretensão -----

---- 1. ANEXO 1 do diploma citado: -----

---- Parte 2 - Estabelecimentos industriais a que se refere o n.º 3 do artigo 18.º -----

---- A -----

---- Estabelecimentos industriais a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º. -----

---- Estabelecimentos industriais com potência elétrica não superior a 41,4 kVA e potência térmica não superior a 4×10^5 kJ/h, onde são exercidas, a título individual ou em microempresa até cinco trabalhadores, as atividades expressamente identificadas no quadro seguinte, com indicação da subclasse na Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE - rev. 3), e com os valores limite anuais de produção estabelecidos no mesmo quadro.

Subclasse CAE	Atividade exercida a título individual ou em microempresa	Limites anuais de produto acabado
10712	Fabrico de bolos, tortas e produtos similares	5 000 kg

---- Extrato do quadro -----

---- 2. Relato da visita ao local: -----

Trata-se de uma cozinha dotada de todas as condições normais de laboração, para efeitos do presente CAE. -----

---- IV. PARECER DOS SERVIÇOS -----



Reunião de 31/01/2018

---- Assim sendo, de acordo com o referido em epígrafe, julgo ser passível de se declarar a moradia unifamiliar sita à Rua do Pichelim n.º 3, em Fonte de Alcaide, Freguesia de Senhorim, com processo de obras n.º 12/2013, decorrente de alvará de utilização de habitação n.º 24 de 27/03/2015, é compatível com o uso industrial de fabrico de bolos, tortas e produtos similares (CAE 10712), verificando-se a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11 de maio, que aprova o Sistema da Indústria Responsável (SIR). -----

---- NOTA: Caso V.ª Ex.ª concorde, poderá ser emitida a respetiva declaração e a requerente notificada para proceder ao seu levantamento e solicitar o respetivo averbamento do alvará de utilização de habitação n.º 24, de 27/03/2015, de acordo com o n.º 4 do artigo 18.º do SIR.----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. É o uso industrial para o fabrico de bolos, tortas e produtos similares. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de declaração de compatibilidade de uso industrial em habitação, em que é requerente Hans Cristian Roger Paul Couttenier e outros, residentes na Rua do Pichelim, n.º 3, localidade de Fonte Alcaide, Freguesia de Senhorim, a que se refere o processo n.º 01/12/2013, nos termos da informação interna n.º 323, datada de 08/01/2018, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

9.5.ENVIO DE INFORMAÇÃO ATUALIZADA DO CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 85.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2017. REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. LOCAL: CONCELHO DE NELAS – CONHECIMENTO

---- Presente a informação interna n.º 321, datada de 08/01/2018, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -
 ---- “Envio de informação atualizada do cadastro das infraestruturas, conforme previsto no artigo 85.º, da Lei do Orçamento de Estado de 2017. Requerente: NOS, Comunicações, S.A. Local: Concelho de Nelas – Conhecimento -----

---- I. Enquadramento Legal -----

---- 1. A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2017, Artigo 85.º - Taxas de direitos de passagem e de ocupação do subsolo -----

---- 1 - Para efeitos de liquidação da taxa municipal de direitos de passagem e da taxa municipal de ocupação do subsolo, as empresas titulares das infraestruturas comunicam a cada município, até 31 de março de 2017, o cadastro das suas redes nesse território, devendo proceder à atualização da informação prestada até ao final do ano. -----

---- 2 - Na ausência da comunicação a que se refere o número anterior, o município presume que as infraestruturas estão localizadas na totalidade dos metros lineares da respetiva rede viária urbana. -----

---- 3 - A taxa municipal de direitos de passagem e a taxa municipal de ocupação do subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser reflectidas na fatura dos consumidores. -----

---- 4 - No primeiro semestre de 2017, é revista a Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. -----

---- 2. O Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março, que estabelece as disposições necessárias à



Reunião de 31/01/2018

execução do Orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

---- Artigo 70.º - Taxa Municipal de direitos de passagem e taxa municipal de ocupação do subsolo. -----

---- 1 - O cumprimento do dever de comunicação previsto no n.º 1 do artigo 85.º da Lei do Orçamento do Estado é assegurado, até 31 de março de 2017, pelas empresas titulares das infraestruturas junto de cada município e atualizado até ao final do ano, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo. -----

---- 2 - No caso de o município ser detentor de informação do cadastro das redes de infraestruturas, ou tiver pleno acesso à mesma através de plataforma online, este dispensa a empresa titular das infraestruturas em questão, por solicitação desta, da prestação inicial da informação, devendo a mesma ser atualizada até ao final do ano, conforme o estatuído no referido artigo 85.º. -----

---- 3 - Até ao final do mês de abril de 2017, os municípios dão conhecimento à DGAL da informação a que se referem os números anteriores, nos termos por esta definidos. -----

---- 4 - Decorrido o período previsto para a prestação de informação, as entidades reguladoras setoriais em razão da matéria avaliam a informação recolhida e as consequências no equilíbrio económico -financeiro das empresas operadoras de infraestruturas. -----

---- 5 - Tendo em conta a avaliação referida no número anterior, o Governo procede à alteração do quadro legal em vigor, nomeadamente em matéria de repercussão das taxas na fatura dos consumidores. -----

---- II. Análise da pretensão -----

---- TAXAS MUNICIPAIS DE DIREITOS DE PASSAGEM E DE OCUPAÇÃO DO SUBSOLO | INFORMAÇÕES A DISPONIBILIZAR ATÉ 28 DE ABRIL -----

---- Os municípios devem disponibilizar à DGAL, até ao final do mês de abril de 2017, informação relativa à taxa municipal de direitos de passagem e à taxa municipal de ocupação do subsolo, designadamente em matéria de cadastro das redes de infraestruturas, nos termos do disposto no Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2017*, conjugado com o previsto na Lei de Orçamento do Estado para 2017**. *n.º 3 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março ** n.os 1 e 2 do artigo 85.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

---- A Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é aprovada anualmente por cada município, com um valor até 0,25%, aplicável apenas a serviços de comunicações fixas. A receita reverte integralmente para o município. A TMDP é devida pela utilização do solo e subsolo para a passagem das infraestruturas necessárias à prestação dos serviços de comunicações eletrónicas. -----

---- Nos municípios onde é cobrada a TMDP, as empresas estão obrigadas a incluir nas faturas dos clientes, de forma expressa, o valor da taxa a pagar. -----

---- O valor das taxas de ocupação do subsolo resulta de uma metodologia de cálculo única e aprovada pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos. O valor final é determinado pela assembleia municipal. -----

---- O Sistema de Informação Centralizado (SIC) é o Sistema de Informação Centralizado, previsto no DL n.º 123/2009, e que assegura a disponibilização de informação relativa às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas. É uma plataforma de acesso a informação atualizada sobre infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, que contempla nomeadamente, ao nível do planeamento e ordenamento do território, os seguintes elementos: -----



Reunião de 31/01/2018

---- - cadastro com informação completa e georreferenciada das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas; -----
 ---- - procedimentos e condições aplicáveis ao acesso e utilização das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas; -----
 ---- - anúncios de construção de novas condutas e outras infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas; -----
 ---- - informação sobre os procedimentos e condições de que depende a atribuição de direitos de passagem para a construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas. -----
 ---- A empresa requerente informa que o Município poderá consultar o cadastro de redes de infraestruturas na plataforma SIC e solicita a dispensa do envio da informação. Inclusive, informa que no âmbito dos processos municipais de instalação das infraestruturas, o Município já dispõe desta informação. -----
 ---- Mais informo que o processo de credenciação do representante do Município de Nelas ainda se encontre em curso, existe a obrigatoriedade legal da empresa requerente disponibilizar o cadastro no SIC. -----
 ---- III. PARECER DOS SERVIÇOS -----
 ---- Assim sendo, atualizado o cadastro das redes de infraestruturas da NOS, nos termos do n.º 2 do artigo 70.º Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, proponho o arquivo da informação. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V.ª Ex.ª.” -----
 ---- A Câmara tomou conhecimento do envio de informação atualizada do cadastro das infraestruturas existentes no Concelho de Nelas, conforme previsto no artigo 85.º, da Lei do Orçamento de Estado de 2017, em que é requerente a empresa NOS, Comunicações, S.A., nos termos da informação interna n.º 321, datada de 08/01/2018, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

10 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrada a Ordem de Trabalhos. Perguntou, relativamente ao Público, quem queria usar da palavra. Requeria, nos termos que estão previstos na legislação aplicável, que escusa de estar ali a elencar, que este Período reservado ao Público é para colocar questões concretas relativamente a problemas concretos que seja preciso resolver nos territórios. Não é para apreciações pessoais, nem sequer apreciações políticas sobre o que se tiver passado na reunião de Câmara. Vão conter-se, então, na questão essencial, relativamente a problemas e a sugestões de ações concretas que a Câmara possa realizar. -----

---- O Senhor António de Jesus Ramos cumprimentou todos os presentes. Afirmou que não era nada do que disse o Senhor Presidente. O que o trazia ali hoje a aquilo que ele queria dizer eram duas pequenas notas. A primeira nota foi um caso que não foi falado e da sua parte queria dar todos os agradecimentos, o seu Bem-Haja pelo grande esforço que a Câmara fez e a Senhora Vereadora no caso das piscinas. É um caso muito importante, além da grande dificuldade que houve no verão, da seca, de não haver água, pensa que foi um grande esforço da parte da Câmara e a Câmara realizou esse caso. Estão a funcionar. Muito obrigado pela parte que lhe toca. Os diabéticos andavam, quando o viam falavam, os jovens, crianças, da



Reunião de 31/01/2018

mesma maneira. Eles, da Universidade Sénior, Idosos, da mesma maneira. Foi uma festa ontem, todos ficaram contentes, a água estava maravilhosa, o espaço está maravilhoso. Dava, mais uma vez, os seus parabéns, os seus sinceros parabéns. Segunda nota: Também tinha que dizer, ainda não tinha tido oportunidade de o dizer, dizia ali hoje, que a respeito do protocolo da Raposeira já se deu mais um passo em frente. Já foram colocadas mais 5 luminárias que fazem muito jeito, não só enriqueceu o espaço com uma iluminação para a estrada. As crianças já não têm necessidade de vir acompanhadas, mas já podem vir sozinhas. Portanto, o seu agradecimento e o seu Bem-Haja. Em terceiro lugar, ele é um bocadinho maçador e está sempre a dizer a mesma coisa, era, para quando a continuação, também faz falta agora a ligação de cima para baixo. Estão às escuras e não têm luz. Mais uma vez, a respeito das piscinas, o seu Bem-Haja, o seu Obrigado, por todo o esforço que fizeram. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários e o Estimado Público. Afirmou que tinha duas pequenas questões. Primeiro, perguntar ao Senhor Presidente se já tem alguns dados novos sobre a requalificação da E.N. n.º 234, nomeadamente, mais no cruzamento do Hotel da Urgeiriça até cá em cima à Borgstena. Foi falado ali também nesta reunião e ficou contente, mas queria também dar o seu alerta, que é um alerta, realmente, desejável para todos nós, que é a requalificação também da Estrada Nacional n.º 231. Sabe que já um habitante, que não é do nosso Concelho, já fez um alerta à GNR de Nelas sobre aquela estrada. Evidentemente, têm que se fazer obras e todos nós sabemos que as obras não acabam de um dia para o outro, demoram o seu tempo. Mas acha que aquela estrada, entre aqui em Nelas, que o Senhor Presidente conhece bem, até à Póvoa das Roçadas, realmente, é um perigo para quem conduz. Por último, ficou contente ver, ou melhor, ouvir que vão fazer obras no nosso Concelho, nomeadamente, os cemitérios. Só é pena e ele é capaz de entender, ter que se pedir empréstimos para se fazer estas obras, pois essas obras já estão nos planos do antigo Executivo, portanto de há 4 anos para cá, e nada foi feito. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.^a Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e vinte e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.^a reunião desta Câmara Municipal, realizada em 20 de outubro de 2017, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,